



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

02 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dois dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Erechim a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4980/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 02/01/1963

Data da última correição realizada: 02/04/2024

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Área

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 88ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Deise Anne Longo	Juíza Titular	desde 30/09/2014 – Há 10 anos, 11 meses e 3 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside no Município-sede da Unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 02/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Férias	29/11/2024	18/12/2024	20
	Férias	27/06/2025	16/07/2025	20
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins.	25/05/2024	02/06/2024	9

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)



3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular– Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 02/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Adriana Kunrath	Juíza Titular	18/01/2024	06/02/2024	20	Titular em férias
Michele Daou	Juíza Substituta	25/05/2024	02/06/2024	09	Afastamento do Titular PA
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	29/11/2024	30/11/2024	02	Titular em férias
Rachel Werner	Juíza Substituta	01/12/2024	15/12/2024	15	Titular em férias
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto	16/12/2024	18/12/2024	03	Titular em férias
		31/03/2025	31/03/2025	01	Atuar como Juiz Auxiliar
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	27/06/2025	30/06/2025	04	Titular em férias
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	01/07/2025	16/07/2025	16	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Mariza Scariot	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	15/10/2015
2	Paulo Roberto Cardoso	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	07/01/2013
3	Paula Daniele Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/05/2018
4	Bethania Pasa Delabeta	AJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	07/01/2016
5	Ivane Donde da Rosa Sostisso	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/06/1999
6	Diego de Moraes e Silva	AJAJ	Calculista (FC04)	27/09/2016
7	Zenon Silva Nunes	TJAA	-	19/12/2016
8	Cida Isabel Ângela Miozzo	TJAA	-	24/10/2018
9	Jéssica da Silva Rehder Loss	TJAA	-	14/02/2024
10	Stephanie Vilela Serafini	TJAA	-	15/05/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 12/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Rafael Zago da Silva	19/01/2015	11/05/2025	10 anos, 3 meses e 22 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Estrela – Diretor de Secretaria – CJ3

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 12/08/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bethania Pasa Delabeta	Licença Para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	09
Ivane Donde da Rosa Sostisso	Licença Para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	60
Jéssica da Silva Rehder Loss	Licença Para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	02
Mariza Scariot	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins	03

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 12/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que o quadro de servidores está completo.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há 02 (dois) servidores nesta situação:

- Cida Isabel Ângela Miozzo, em regime integral (Portaria nº 2306, de 26 de maio de 2022);
- Zenon Silva Nunes, em regime integral (Portaria nº 799, de 20 de fevereiro de 2020).

Quanto à dinâmica, registra que os servidores comparecem na Unidade em 10 dias por ano, uma vez a cada mês.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo SIGEP-JT on line em 12/08/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências, visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 939 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

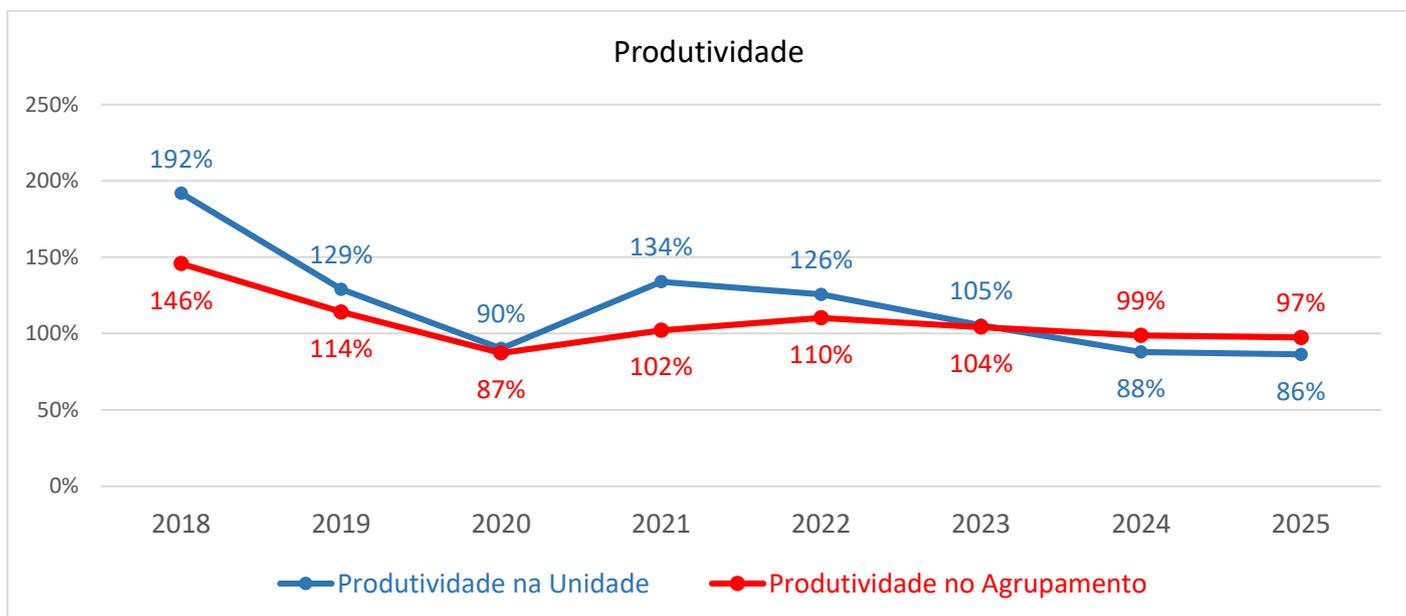
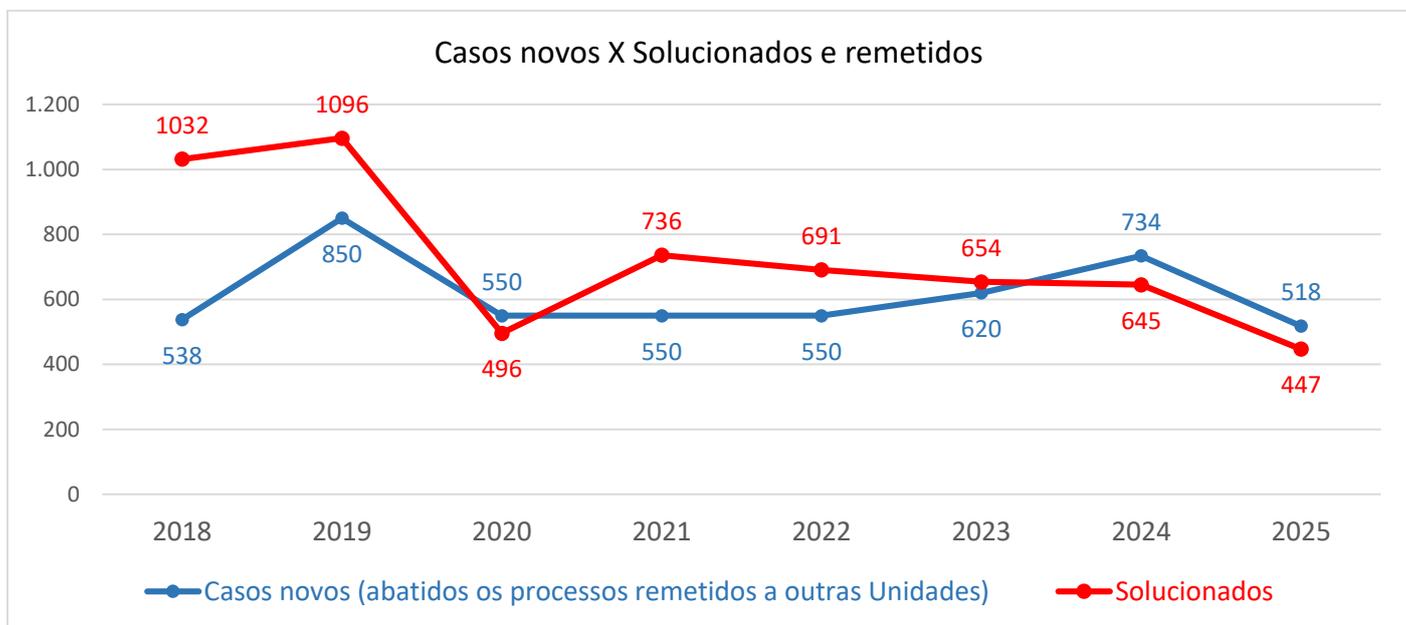
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na



produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª Vara do Trabalho de Erechim				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	538	1.032	191,82%	145,83%
2019	850	1.096	128,94%	114,09%
2020	550	496	90,18%	87,24%
2021	550	736	133,82%	102,15%
2022	550	691	125,64%	110,27%
2023	620	654	105,48%	104,18%
2024	734	645	87,87%	98,73%
2025 (até 31/07)	518	447	86,29%	97,42%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

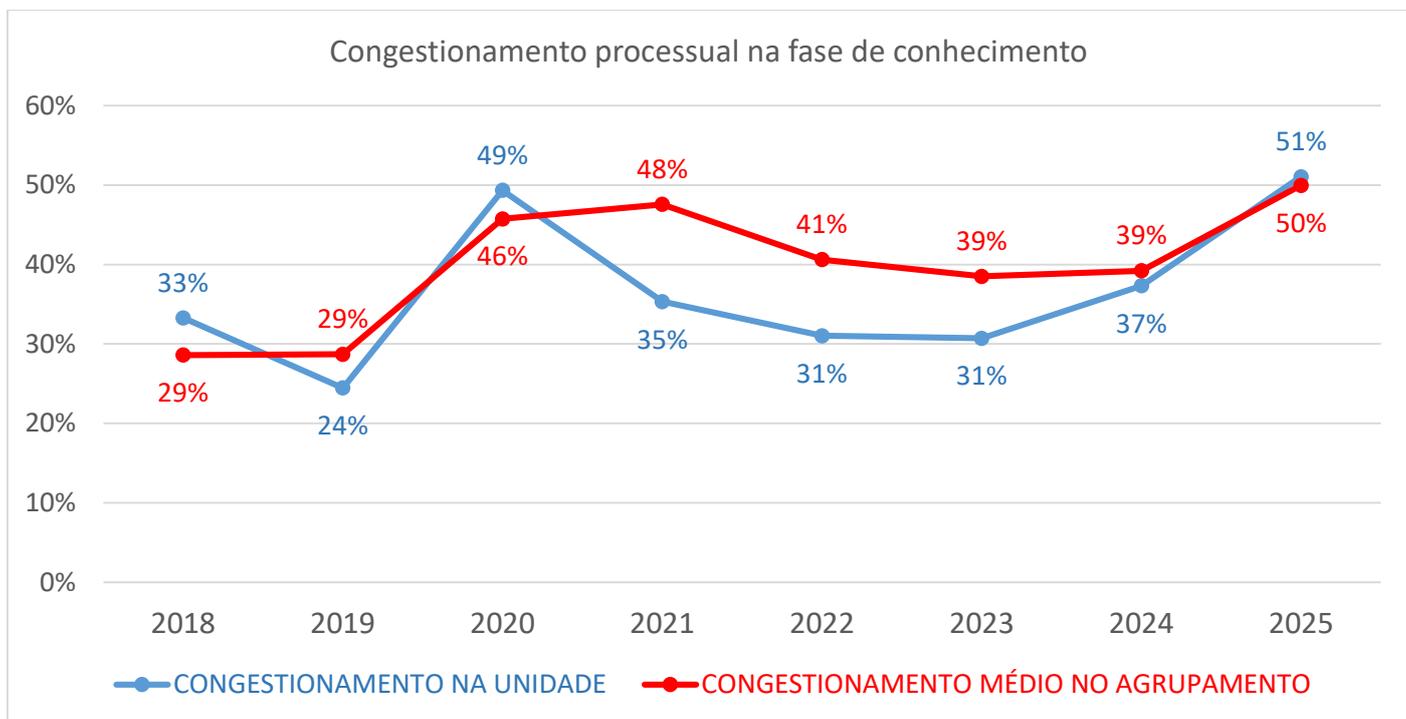




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

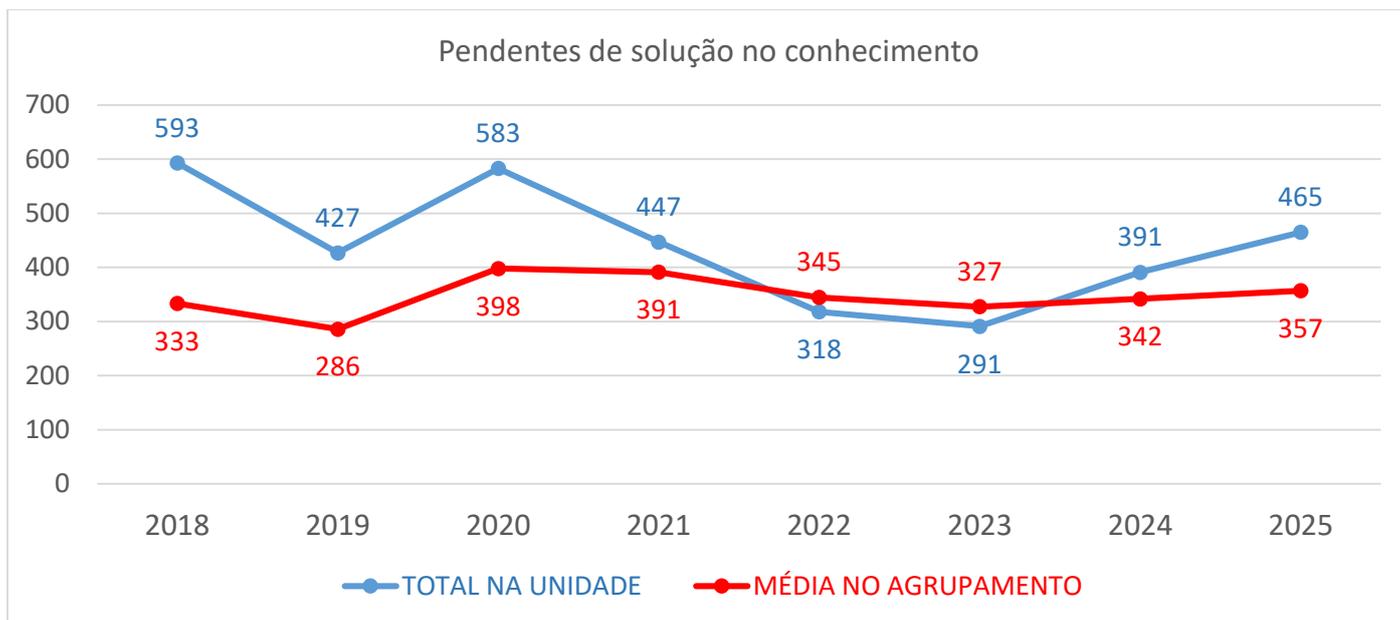
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.006	593	427	583	447	318	291	391
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	541	858	552	555	555	626	738	522
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.547	1.451	979	1.138	1.002	944	1.029	913
D Processos solucionados	1.032	1.096	496	736	691	654	645	447
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	33,29%	24,47%	49,34%	35,33%	31,04%	30,72%	37,32%	51,04%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	49,96%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	573	421	575	396	288	244	328	419
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	8	6	8	41	30	47	63	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	12	0	0	10	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	593	427	583	447	318	291	391	465
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	357



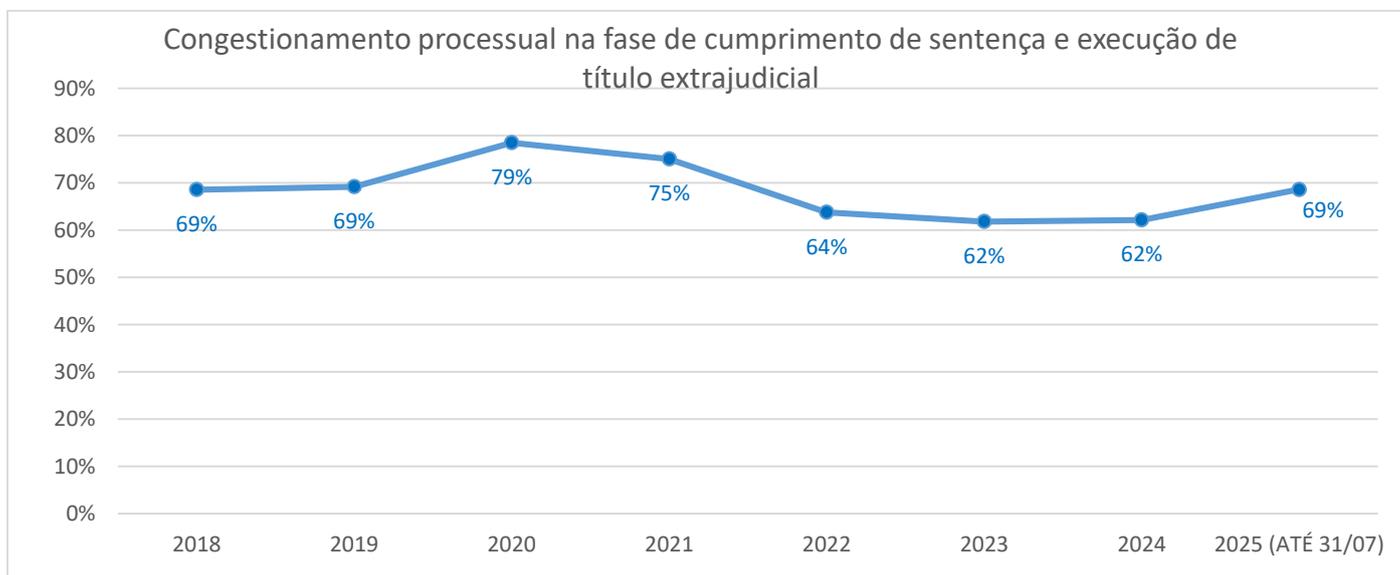
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	850	900	952	1.057	1.056	991	928	978	
B Casos novos	426	464	394	363	369	507	650	414	
C Total de processos pendentes (A+B)	1.276	1.364	1.346	1.420	1.425	1.498	1.578	1.392	
D Processos finalizados	401	420	289	354	516	572	597	437	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	68,57%	69,21%	78,53%	75,07%	63,79%	61,82%	62,17%	68,61%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

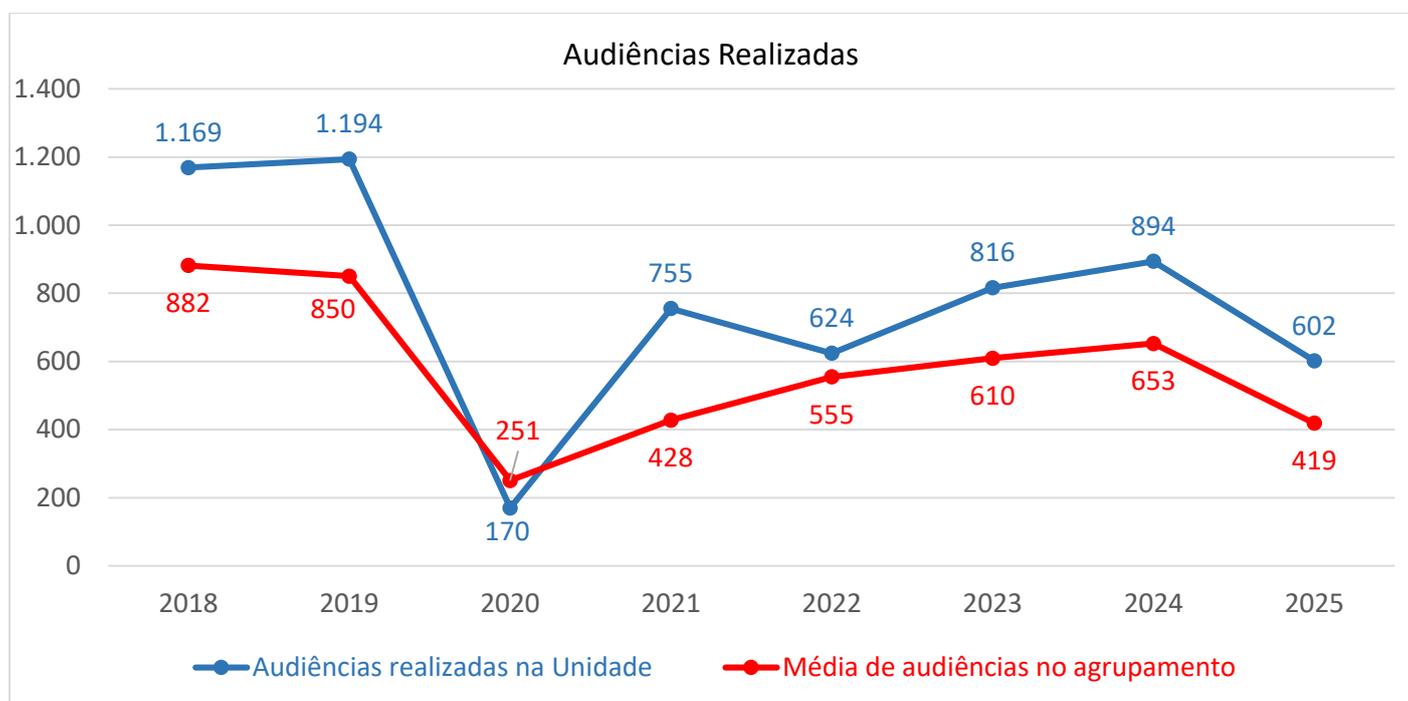




6 AUDIÊNCIAS

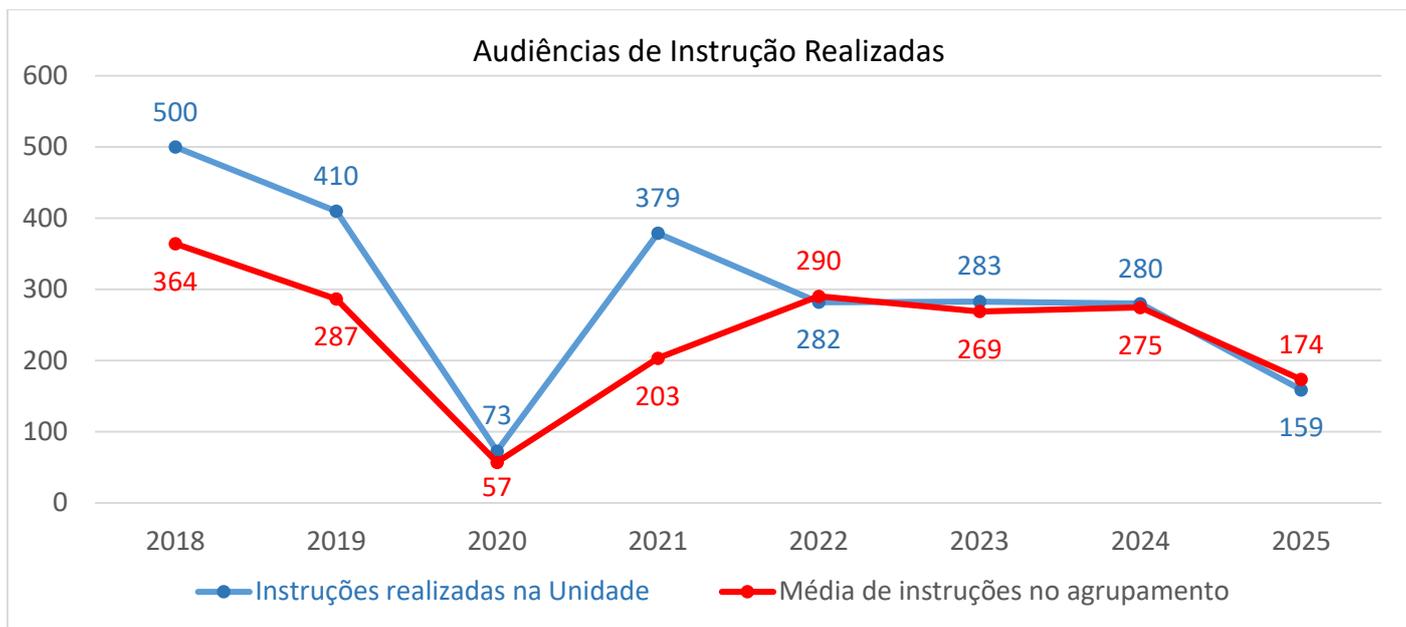
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Erechim			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.169	882	132,59%
2019	1.194	850	140,41%
2020	170	251	67,85%
2021	755	428	176,57%
2022	624	555	112,52%
2023	816	610	133,87%
2024	894	653	137,01%
2025 (até 31/07)	602	419	143,84%



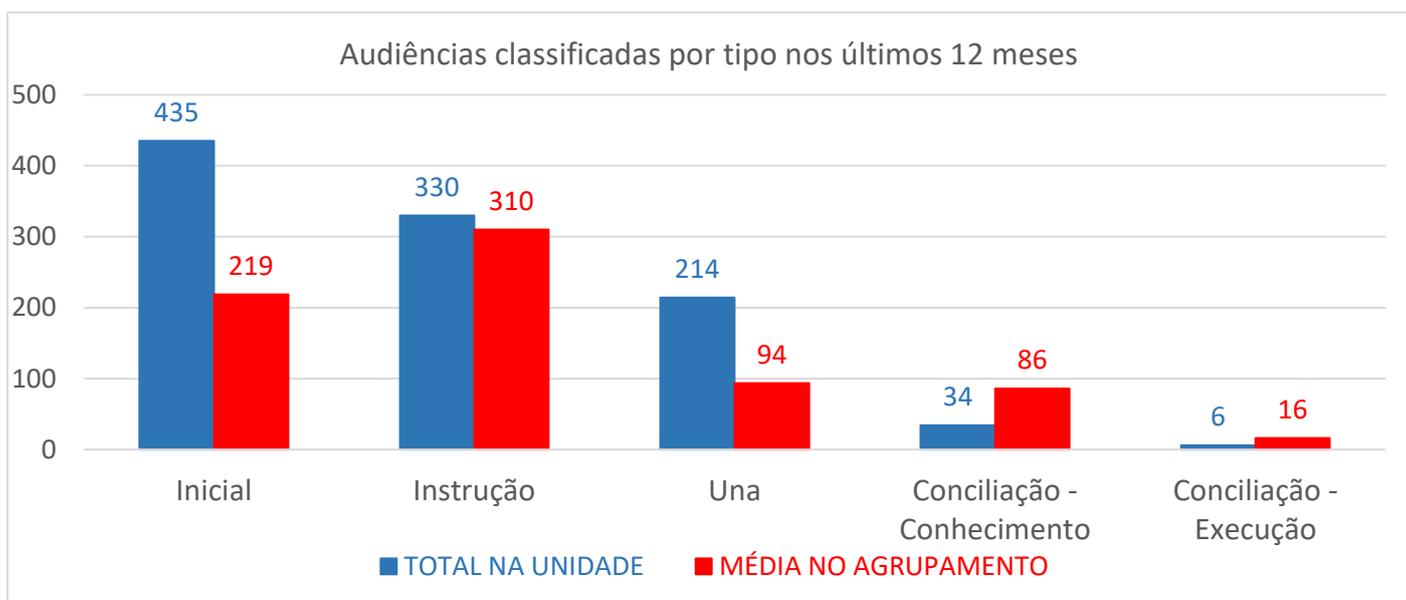
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Erechim			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	500	364	137,26%
2019	410	287	143,11%
2020	73	57	127,83%
2021	379	203	186,42%
2022	282	290	97,09%
2023	283	269	105,20%
2024	280	275	101,91%
2025 (até 31/07)	159	174	91,64%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Deise Anne Longo	426	330	214	34	6	1.010
Luis Fernando Galvagni	9	0	0	0	0	9
TOTAL NA UNIDADE	435	330	214	34	6	1.019
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	219	310	94	86	16	724



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4P*	5U**	-	-
Tarde	Aproximadamente 13 audiências Iniciais de rito ordinário, das 14h às 16h.	4P*	5U**	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 19/08/2025).

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

* O número de instruções de rito ordinário da terça-feira, pode variar para mais ou para menos, dependendo da complexidade dos processos.

** Quanto às audiências de rito sumaríssimo da quarta-feira, é comum que sejam incluídos mais processos nessa pauta se houver pedido de perícia.

Questionada sobre como ocorre a organização das pautas, a Diretora de Secretaria observa que em todos os processos ajuizados pelo Juízo 100% digital, as audiências são realizadas por videoconferência. Já as iniciais do rito ordinário, independentemente se forem 100% digital ou não, estão sendo realizadas por videoconferência. Nos sumaríssimos, que não são 100% digitais, as audiências são marcadas presenciais. Quanto às instruções do rito ordinário e sumaríssimo, de processos que não são 100% digitais, na audiência inicial fica consignado em ata, a modalidade da audiência, se presencial ou por videoconferência, por convenção das partes; prioriza-se a presencial. Em todos os processos, o Juízo defere a realização da audiência por videoconferência, desde que as partes requeiram conjuntamente.

Com relação às audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora informa que são realizadas a pedido das partes, ou então quando a Juíza verifica uma situação específica de alguma empresa que está propensa a acordo, marca uma pauta específica para isso; e ainda, nas Semanas Nacionais de Conciliação.

No que tange ao procedimento utilizado pela Juíza quando da colheita da prova oral, a Gestora responde que as audiências são todas gravadas e que não se faz uso da ferramenta *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	06/10/2025	06/10/2025
Una Sumaríssimo	24/09/2025	01/10/2025
Instrução	24/03/2026	24/03/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Mariza Scariot em 19/08/2025).

Sobre os processos aguardando a inclusão em pauta, a Diretora informa que alguns recebem a determinação de aguardar *sine die*, para inclusão em pauta de instrução na ata de audiência, mas somente devido a alguma perícia, expedição de ofícios, realização de exames, que exijam mais tempo para realização, e que não é possível mensurar esse prazo; essa anotação fica em uma atividade do GIGS e com prazo manual para que se faça o controle. Nenhum processo apto para inclusão na instrução, contudo, fica parado mais que 05 dias para tal fim; processos que aguardam inclusão em pauta de instrução, ficam na tarefa “aguardando cumprimento de providências”, com CHIP “incluir em pauta”, anotada a atividade no GIGS e com a designação de responsável, o qual marca juntamente com a Juíza, a data da inclusão em



pauta. Para as audiências iniciais ou unas, que não saem com audiência designada automaticamente, fica na pasta “triagem inicial”, sob os cuidados da servidora responsável, que trata disso entre uma a duas vezes por semana.

No questionário prévio, a servidora relatou que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, e que há um acompanhamento pelas listas recebidas da Corregedoria e pelos dados da própria Vara do Trabalho, colocando-se um alerta laranja e uma atividade no GIGS, com prazo manual, para de tempos em tempos irem verificando e agilizando, se possível.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.019	103	10,11%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	1.019	103	10,11%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 16,75%. Diante disso, constata-se que a Unidade nos últimos doze meses, reduziu esse percentual, ficando próxima de alcançar índice de adiamento inferior aos 10% recomendados pela Corregedoria-Regional.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

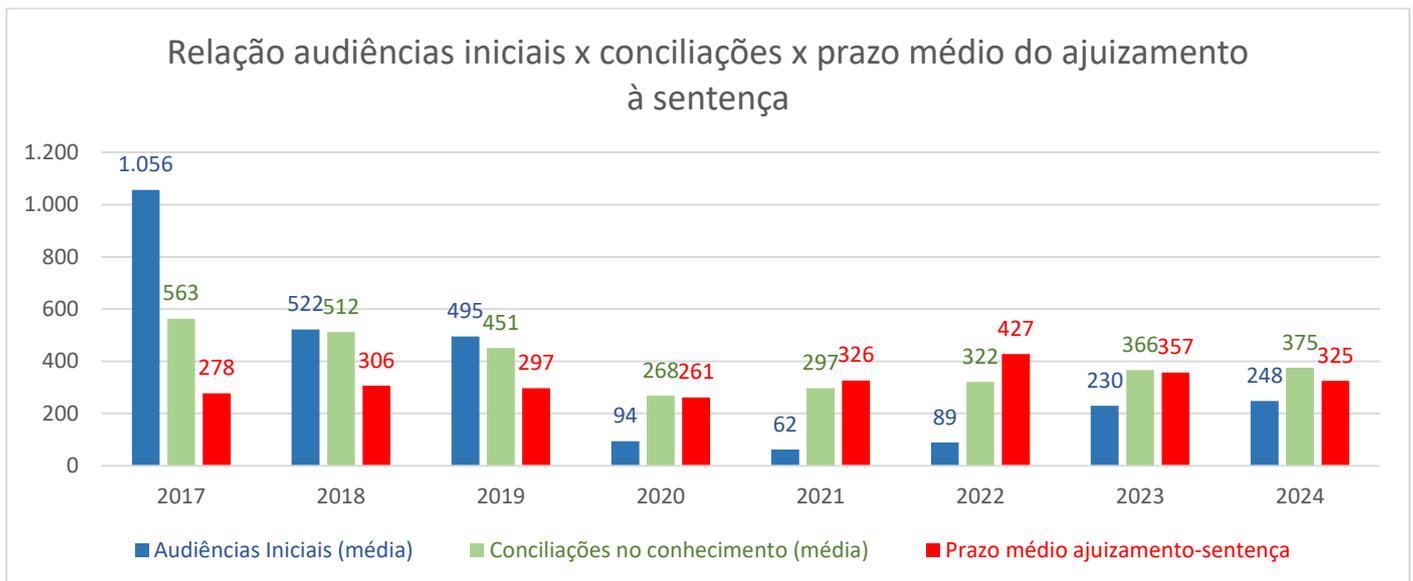
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)



Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar

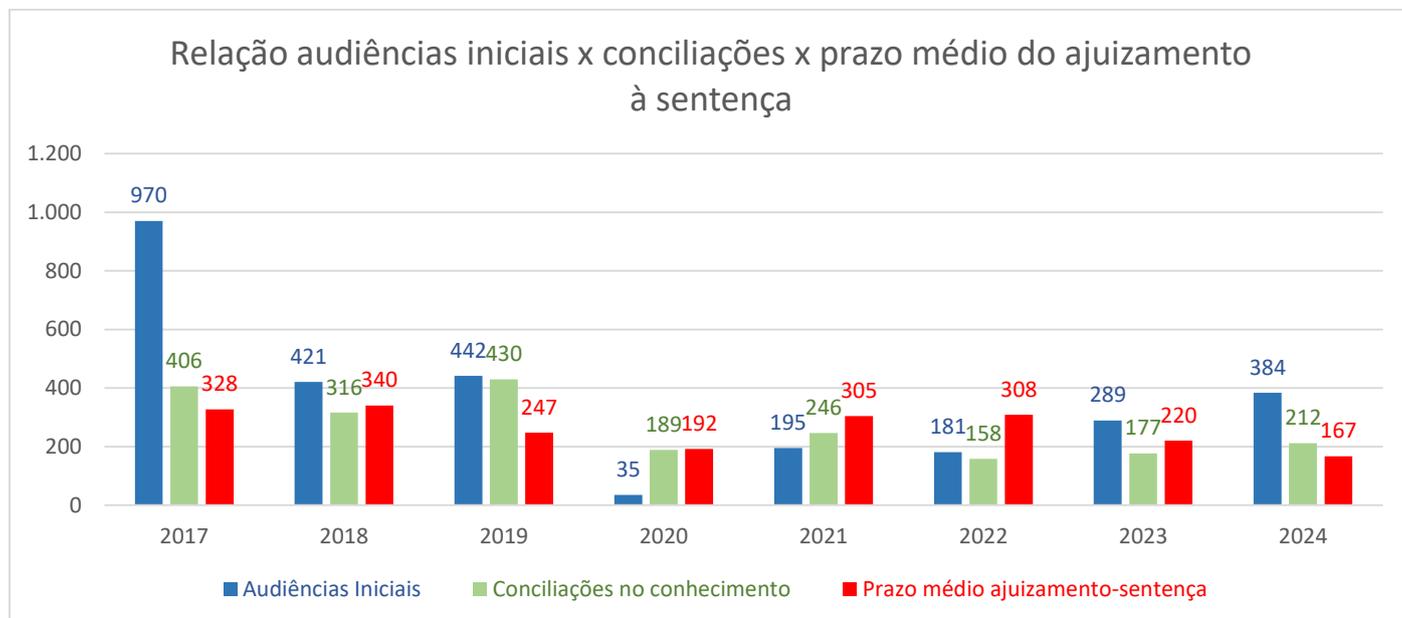


as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, a Juíza Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram realizadas 435 audiências iniciais na Unidade judiciária, quase o dobro de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (219). Ademais, o aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pelo aumento no número de conciliações e na redução do prazo médio do ajuizamento à sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80



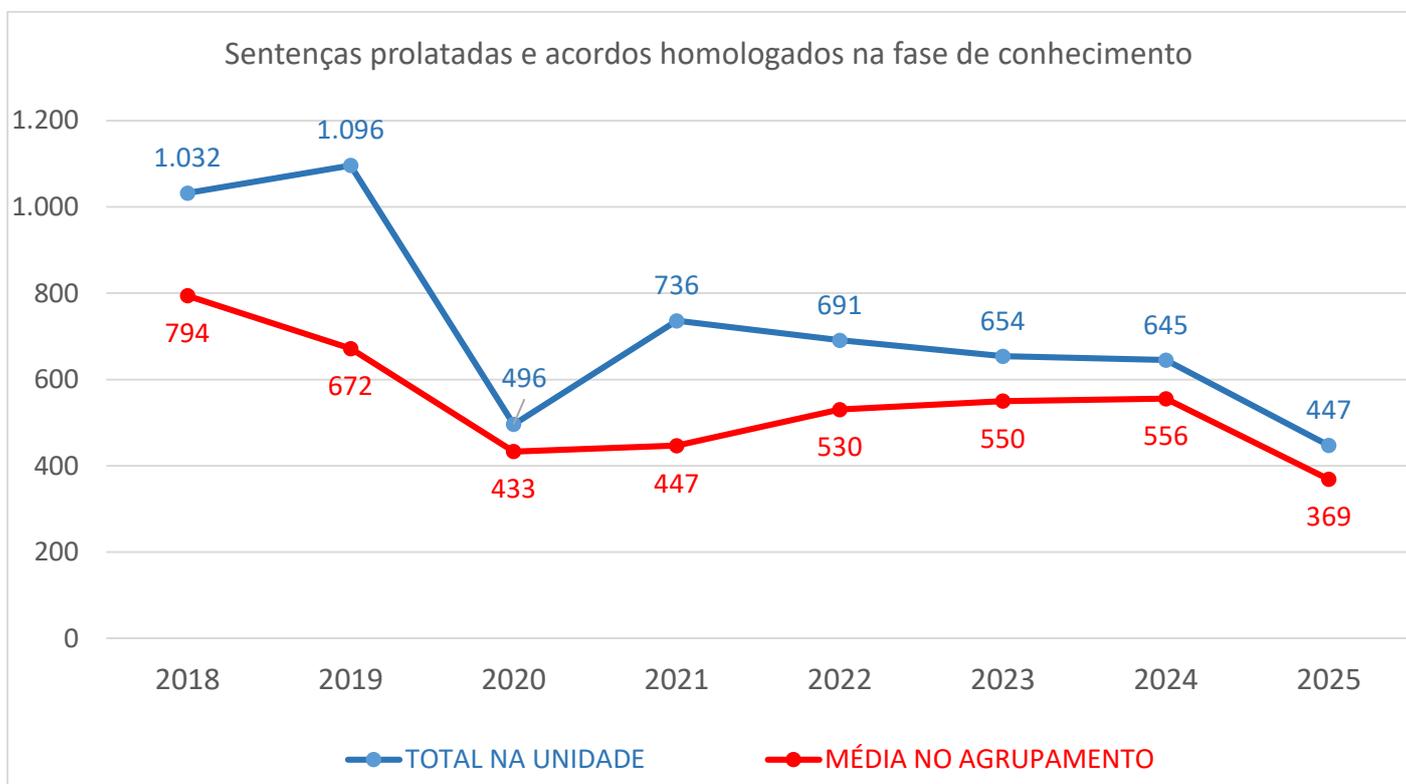
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Erechim	632	166,82

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

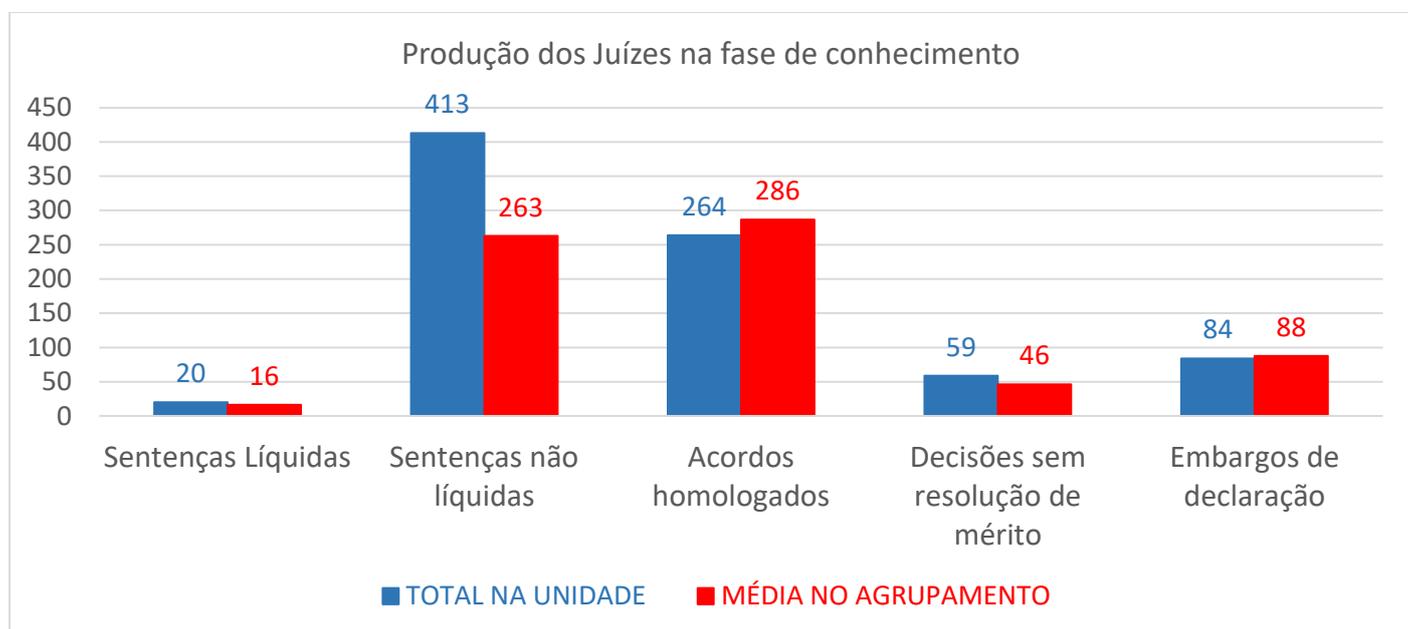
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	316	430	189	246	158	177	212	166
Julgamentos com resolução de mérito	562	470	189	381	464	420	372	240
Julgamentos sem resolução de mérito	154	196	118	109	69	57	61	41
TOTAL NA UNIDADE	1.032	1.096	496	736	691	654	645	447
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	369





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	0	1	6	0
Deise Anne Longo	20	412	261	52	84
Luis Fernando Galvagni	0	0	0	1	0
Rachel Werner	0	1	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	20	413	264	59	84
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	263	286	46	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 25/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 24/08/2025, à 01h05min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico	
01	0020490-59.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	03/06/2025	47	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	0020736-55.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	20/05/2025	45	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	0020284-45.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	06/06/2025	44	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	0020359-84.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	06/06/2025	44	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05	0020299-77.2025.5.04.0521*	Deise Anne Longo	12/06/2025	40	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	0020712-58.2023.5.04.0522*	Deise Anne Longo	12/06/2025	40	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	0020715-79.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	20/05/2025	38	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	0020555-54.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	18/06/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	0020062-74.2024.5.04.0522*	Deise Anne Longo	20/06/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	0020496-66.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	25/06/2025	33	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	0020074-54.2025.5.04.0522*	Deise Anne Longo	26/06/2025	32	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	0020625-71.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	26/06/2025	32	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	0020660-31.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	26/06/2025	32	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	0020738-25.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	26/06/2025	32	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	0020545-10.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
16	0020546-92.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
17	0020020-28.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	0020028-05.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	0020071-05.2025.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	0020134-30.2025.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	0020135-15.2025.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	0020201-92.2025.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	0020299-14.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	0020486-19.2024.5.04.0522*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



25	0020532-11.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	0020556-73.2023.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	0020572-27.2023.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	0020583-56.2023.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	0020642-10.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	0020649-02.2024.5.04.0521	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	0020672-76.2023.5.04.0522*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	0020688-96.2024.5.04.0521*	Deise Anne Longo	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total: 32 processos					

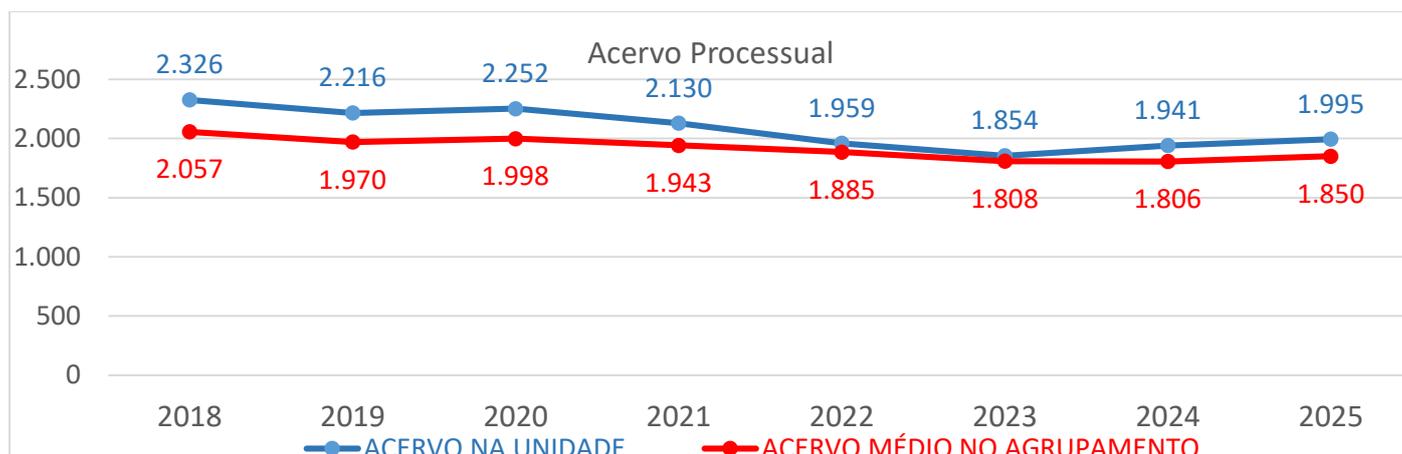
*Processos em que proferida decisão entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	593	427	583	447	318	291	391	465
Pendentes de finalização no conhecimento	803	813	593	608	633	622	559	562
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	900	952	1.057	1.056	991	928	978	955
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	24	19	19	17	13	13	13
ACERVO NA UNIDADE	2.326	2.216	2.252	2.130	1.959	1.854	1.941	1.995
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.850

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

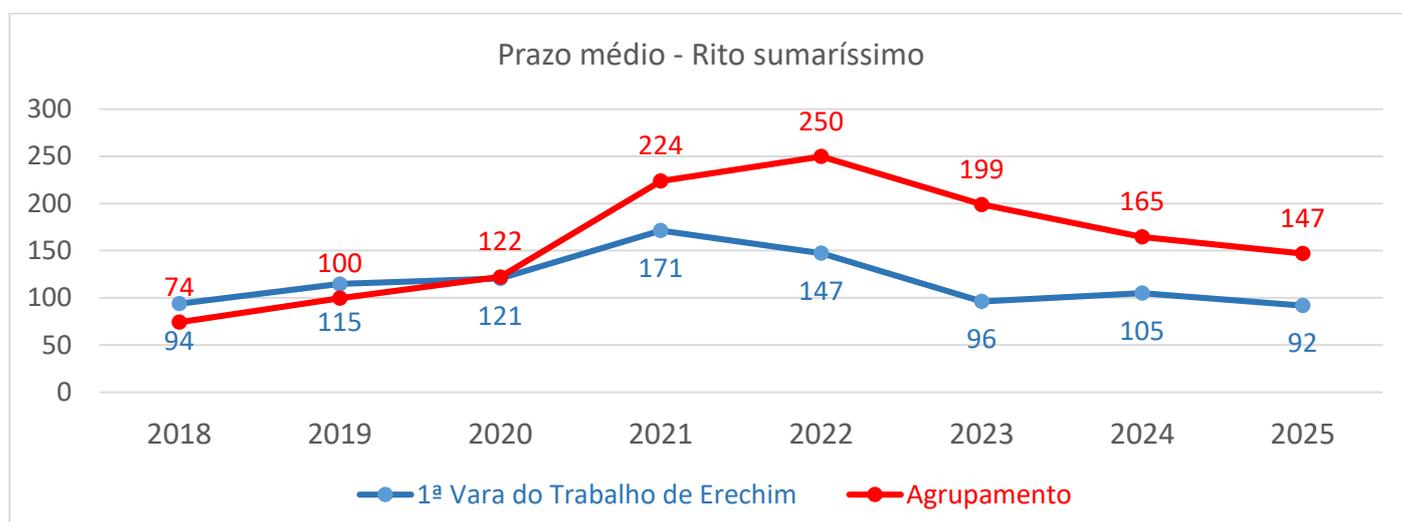
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

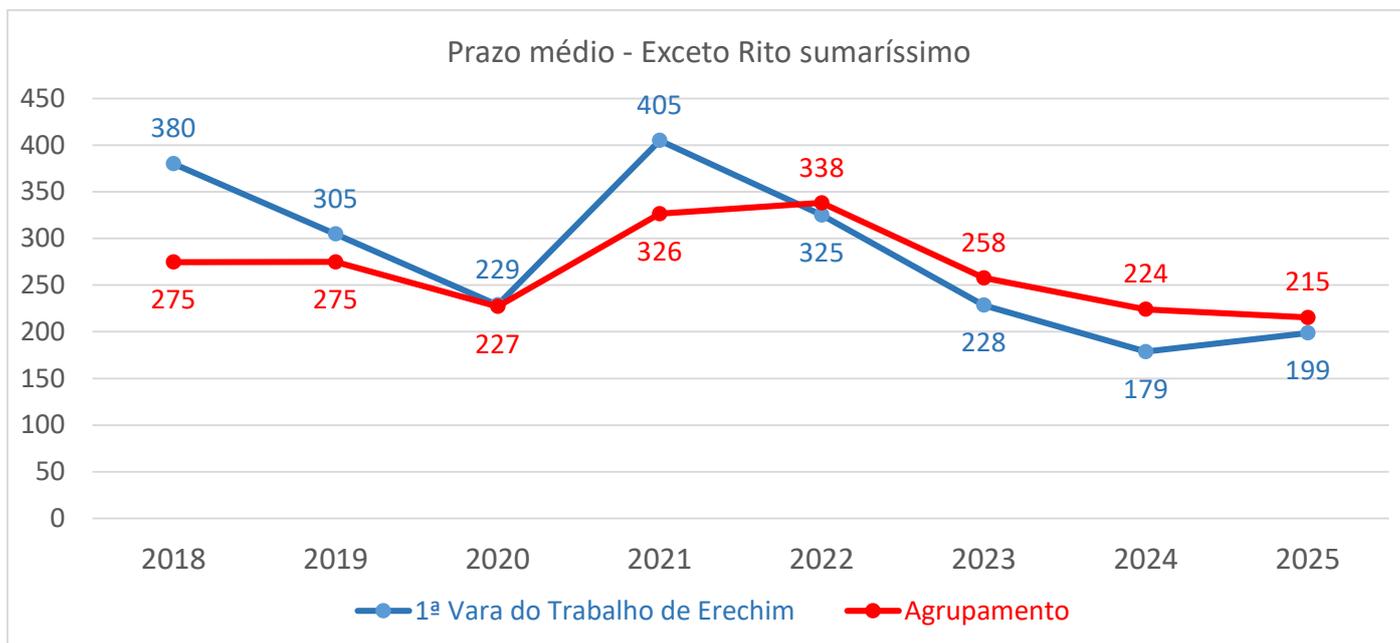
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

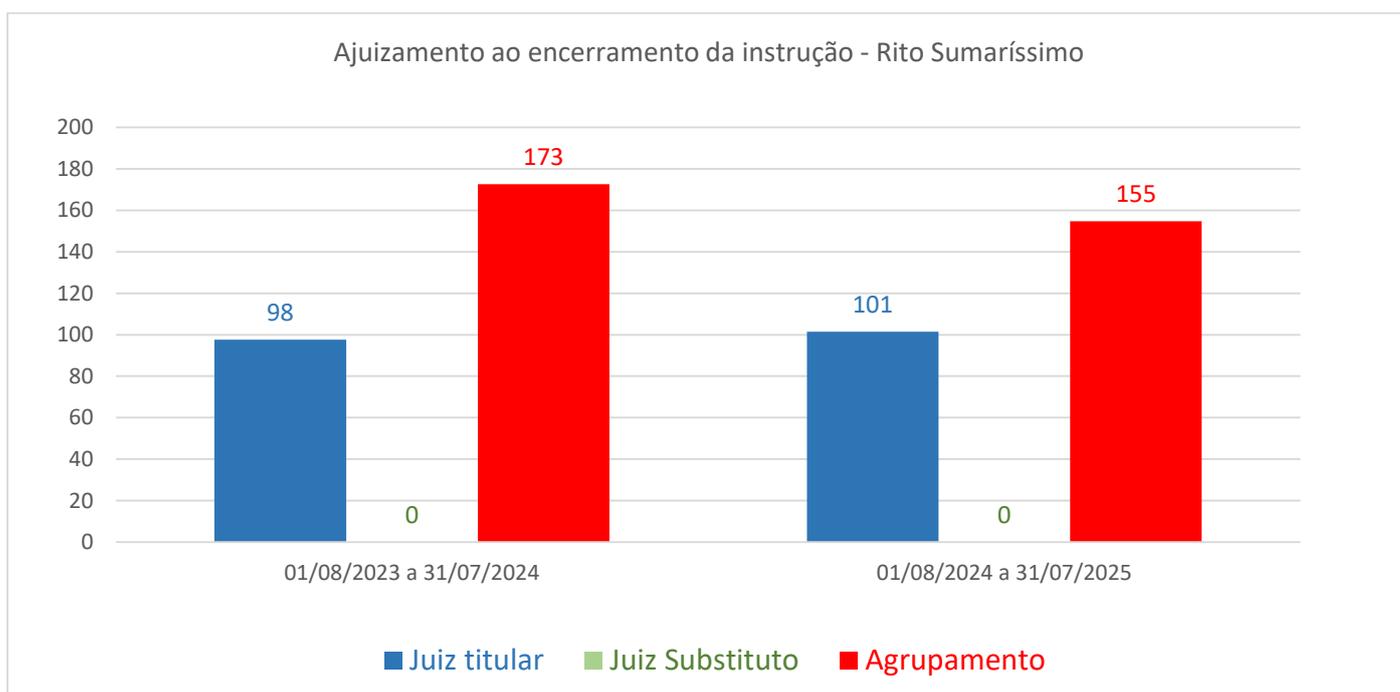
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	94	115	121	171	147	96	105	92
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	147
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	380	305	229	405	325	228	179	199
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	215





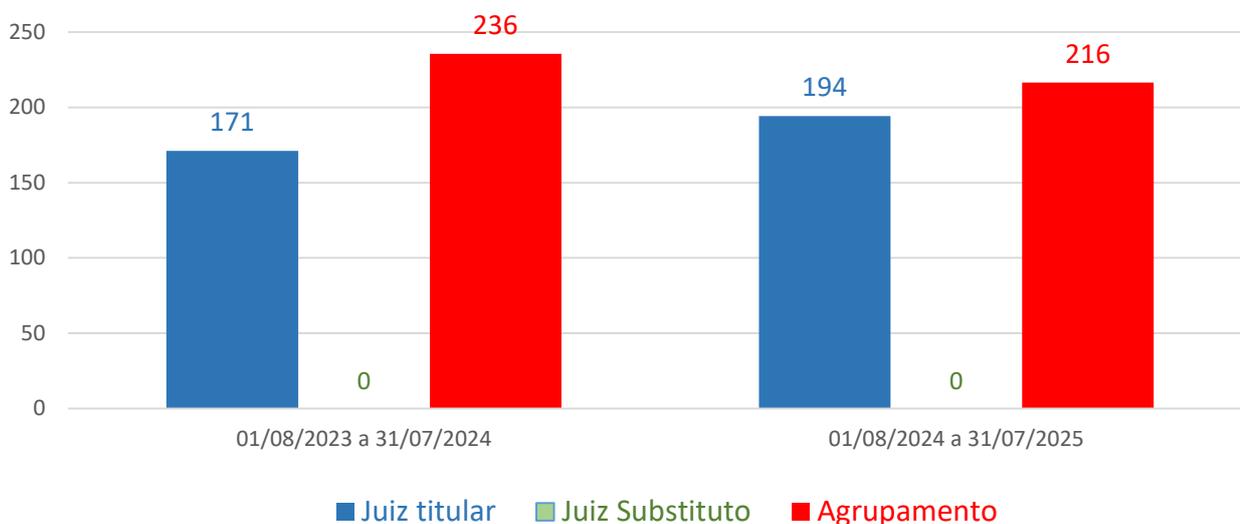
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	98	101	3,89%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	173	155	-10,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	171	194	13,57%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	236	216	-8,12%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

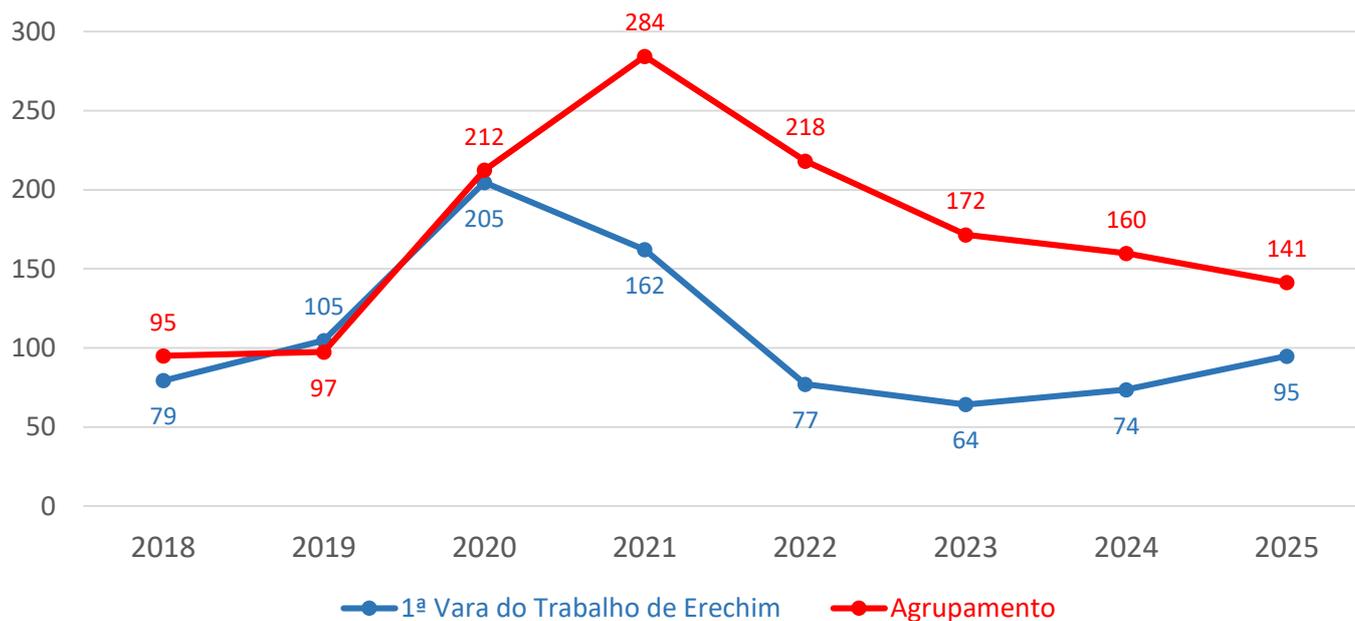


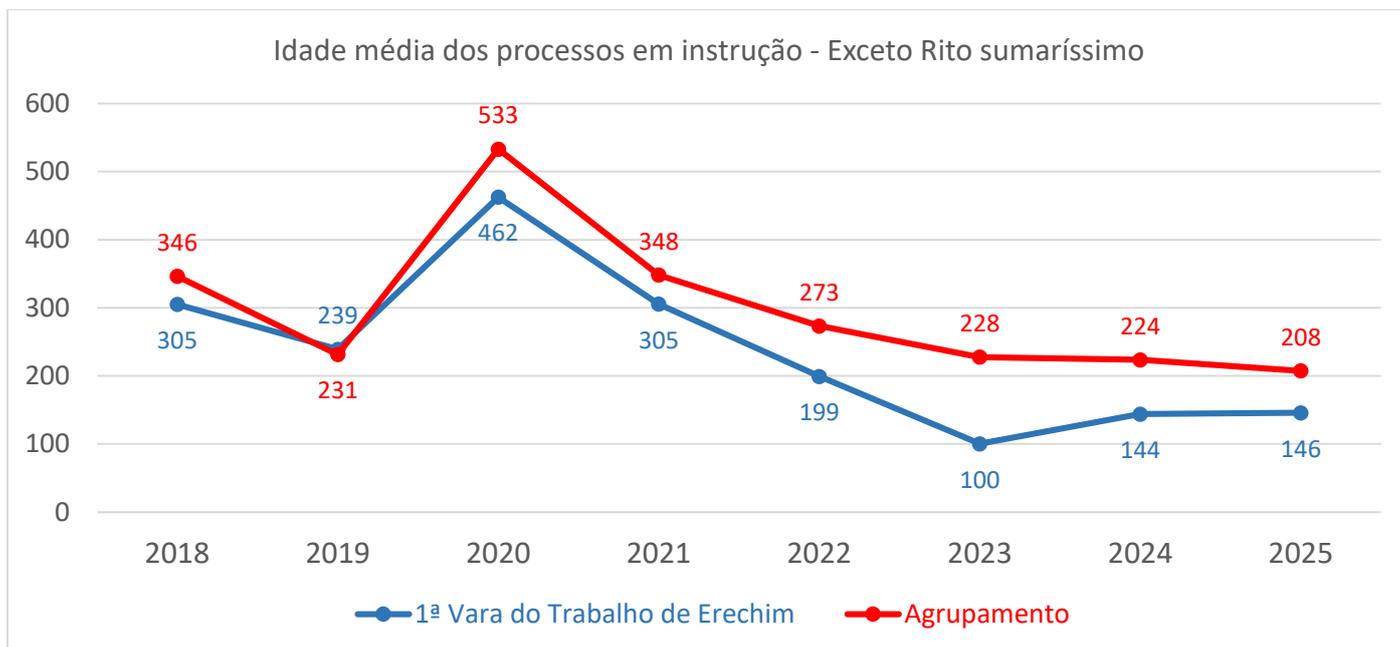
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	79	105	205	162	77	64	74	95
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	141
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	305	239	462	305	199	100	144	146
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	208

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

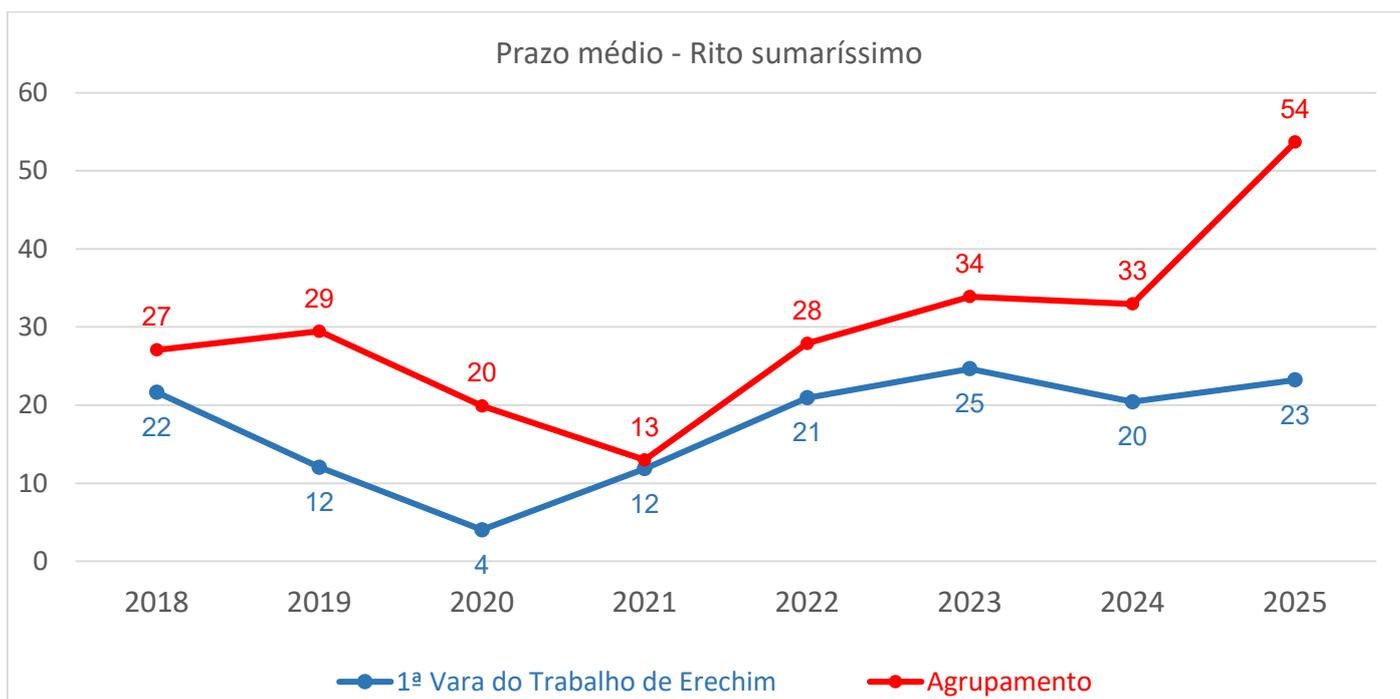


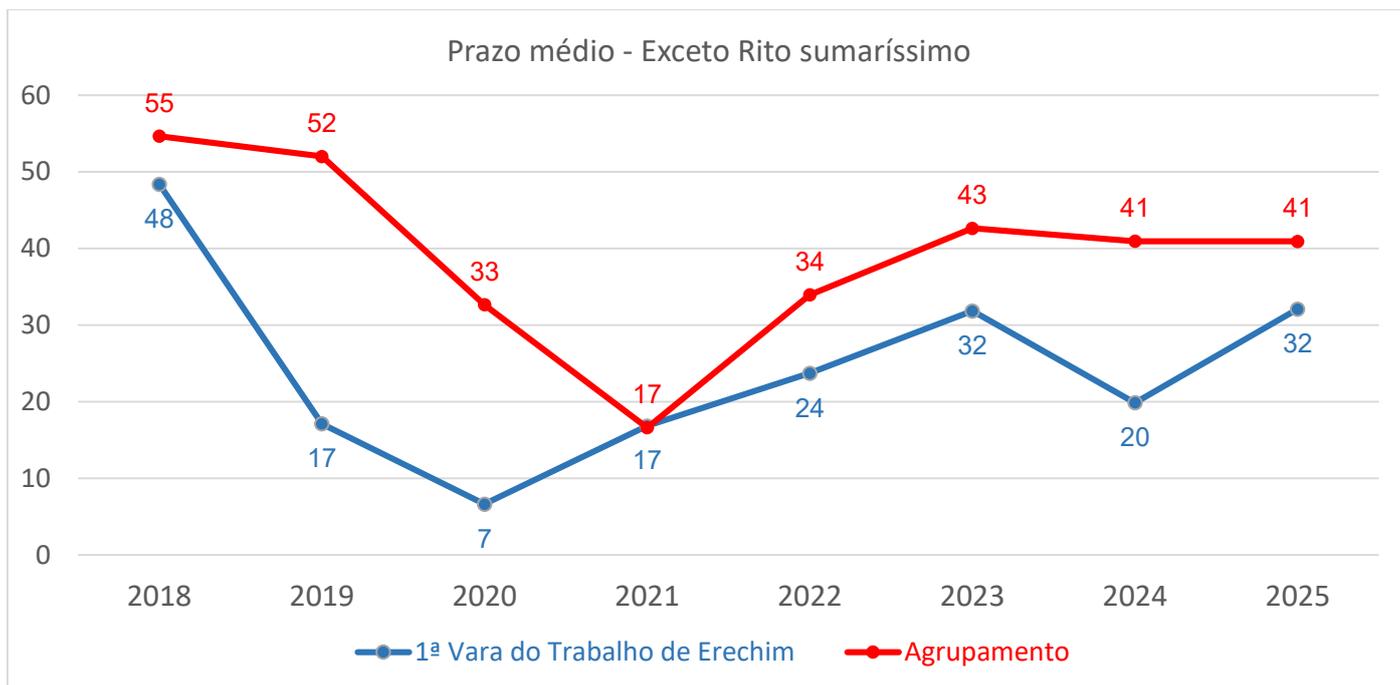


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

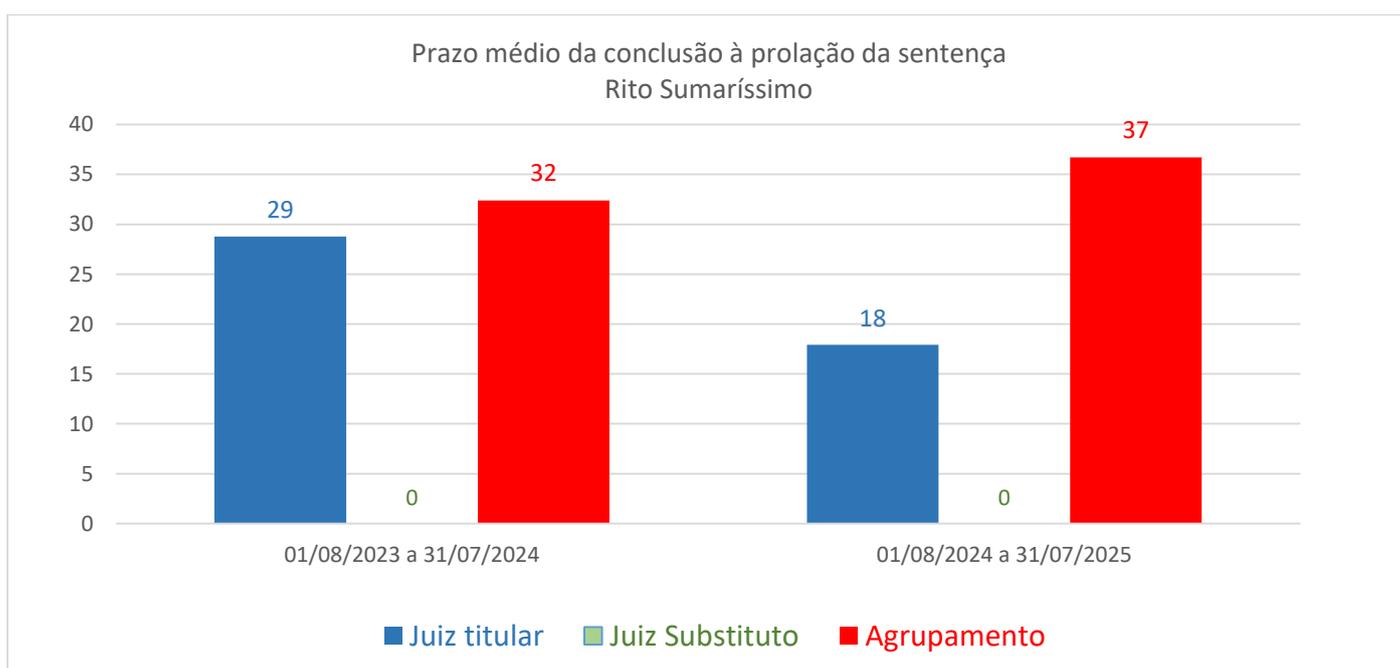
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	22	12	4	12	21	25	20	23
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	48	17	7	17	24	32	20	32
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41

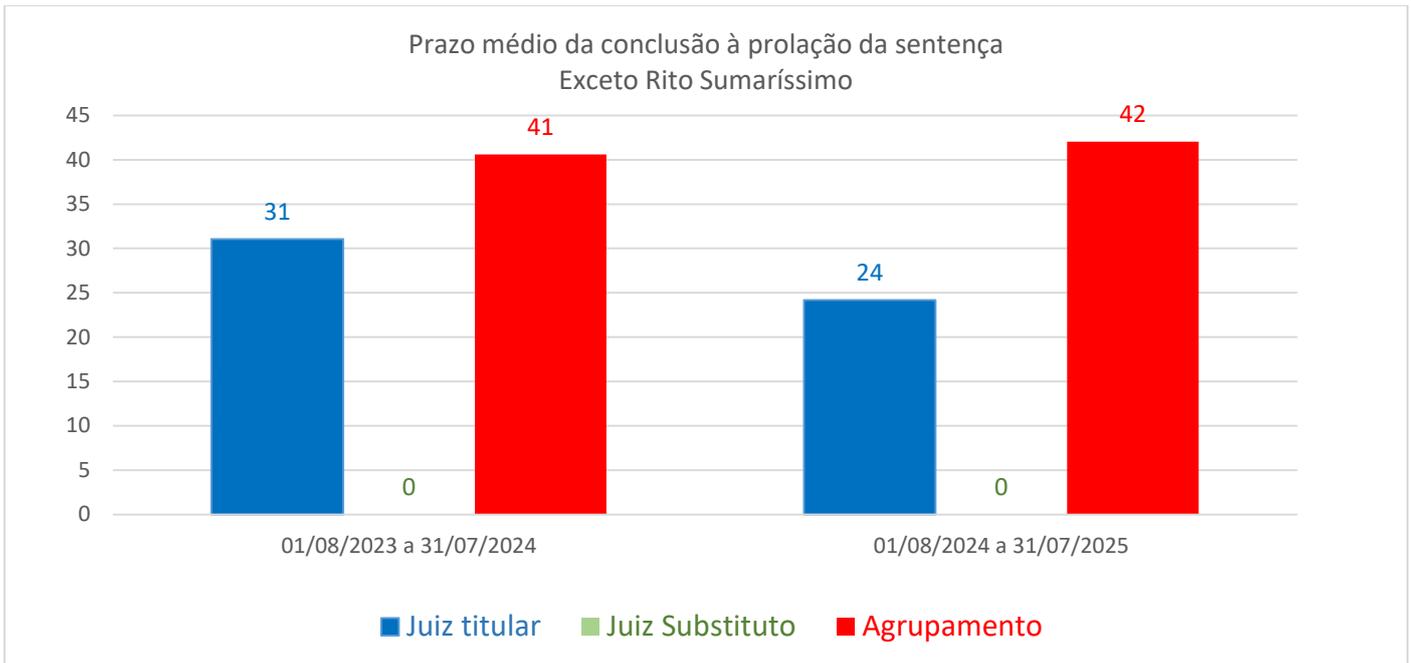




b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	29	18	-37,75%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	32	37	13,32%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	31	24	-22,14%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	41	42	3,57%

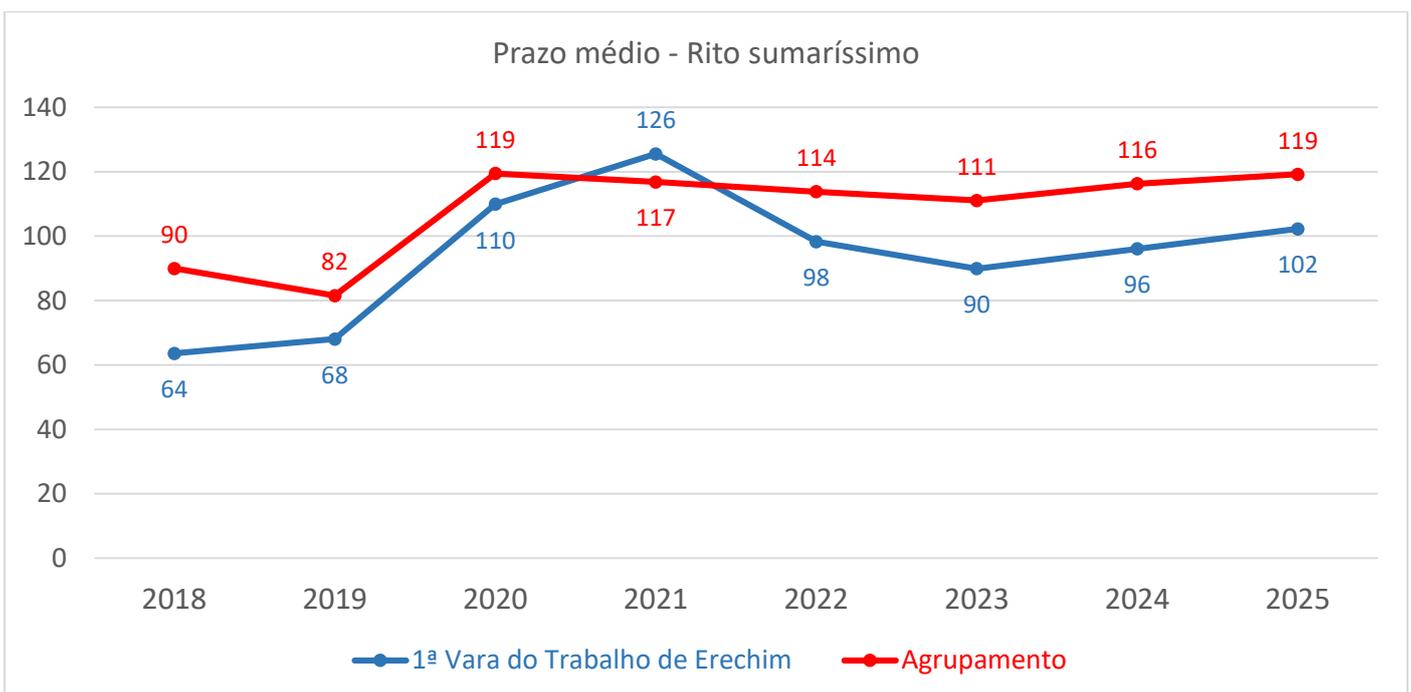


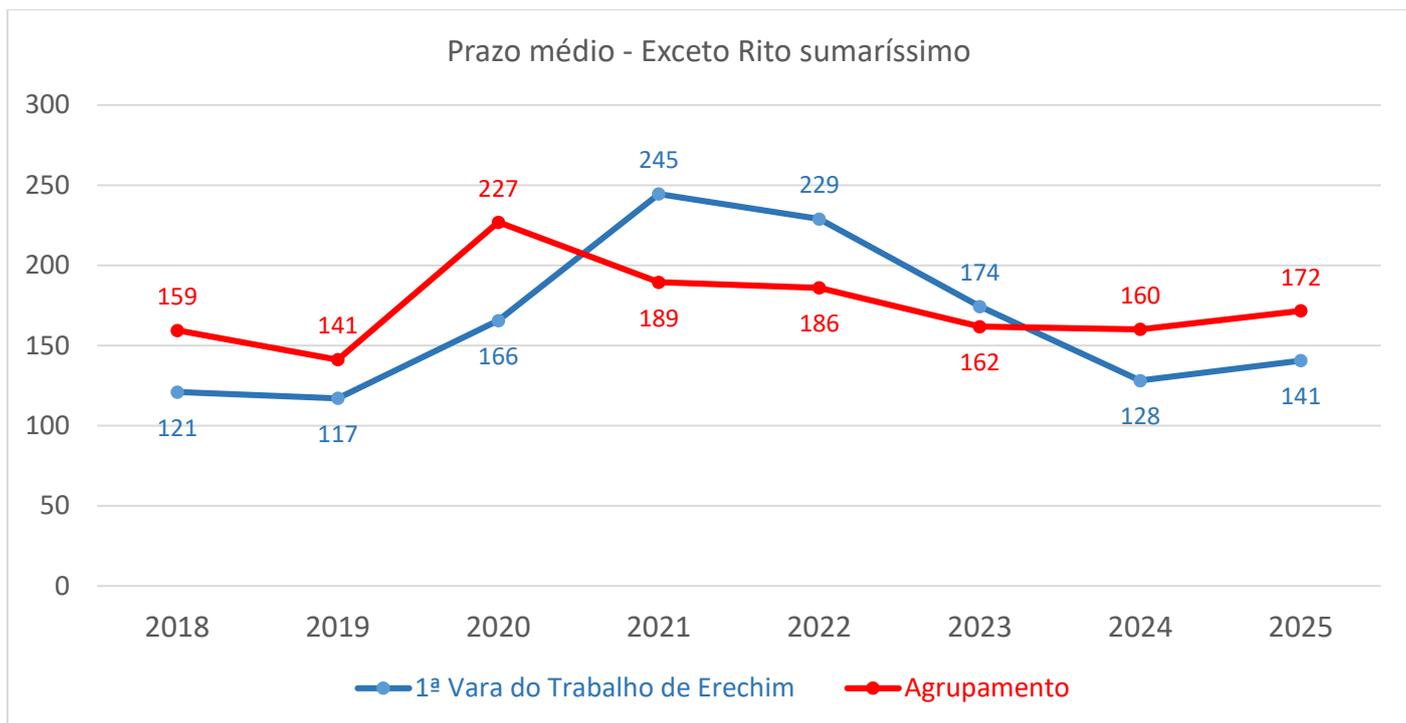


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	64	68	110	126	98	90	96	102
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	119
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	121	117	166	245	229	174	128	141
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	172

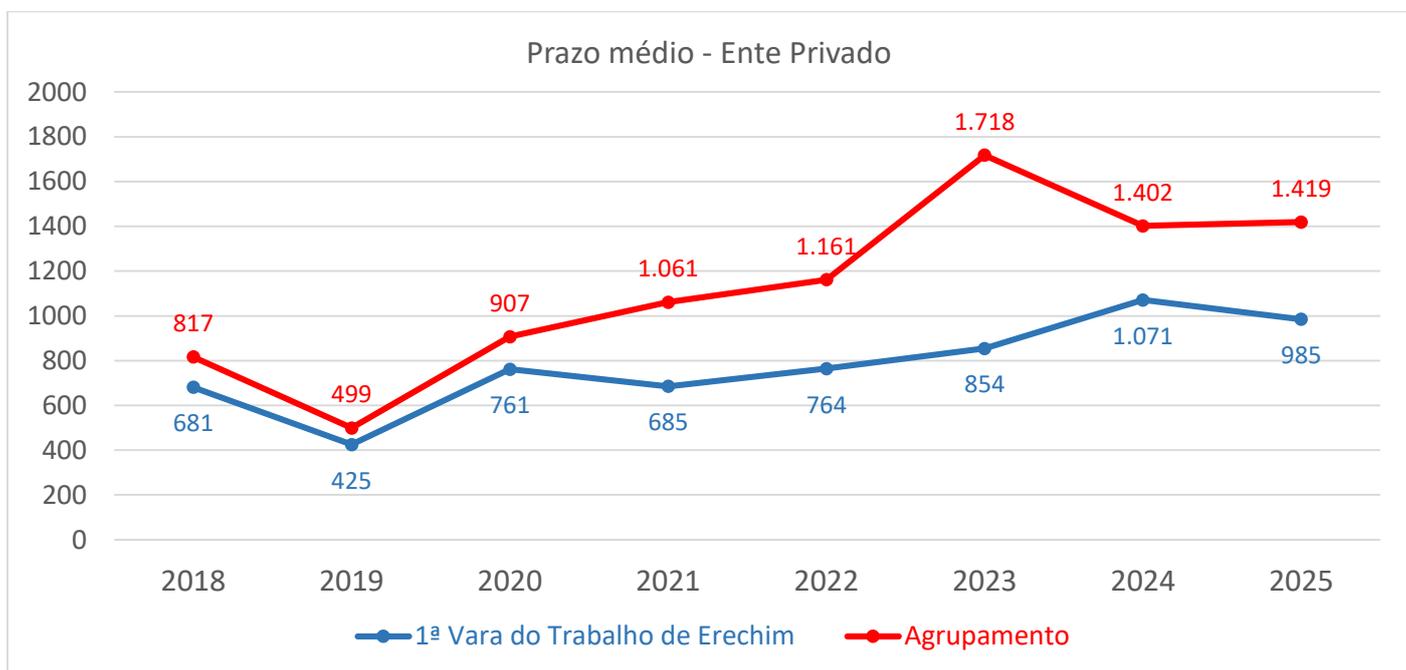


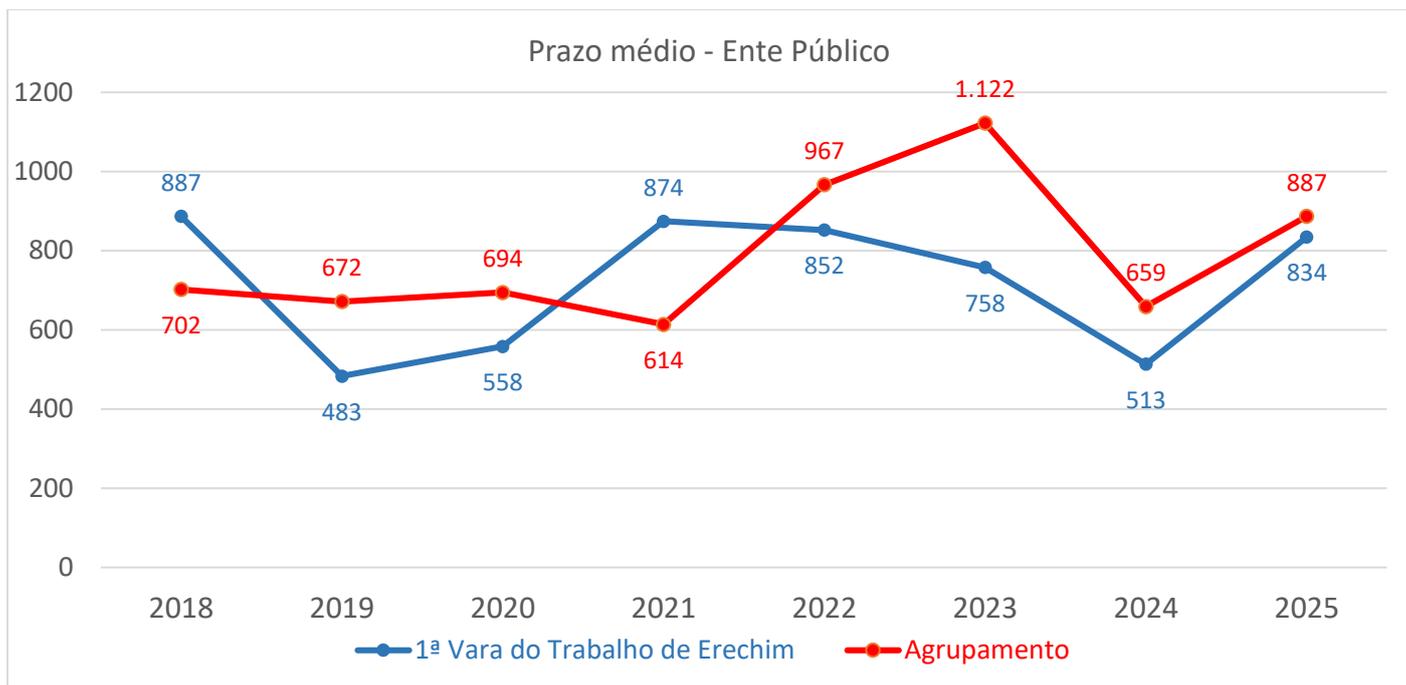


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

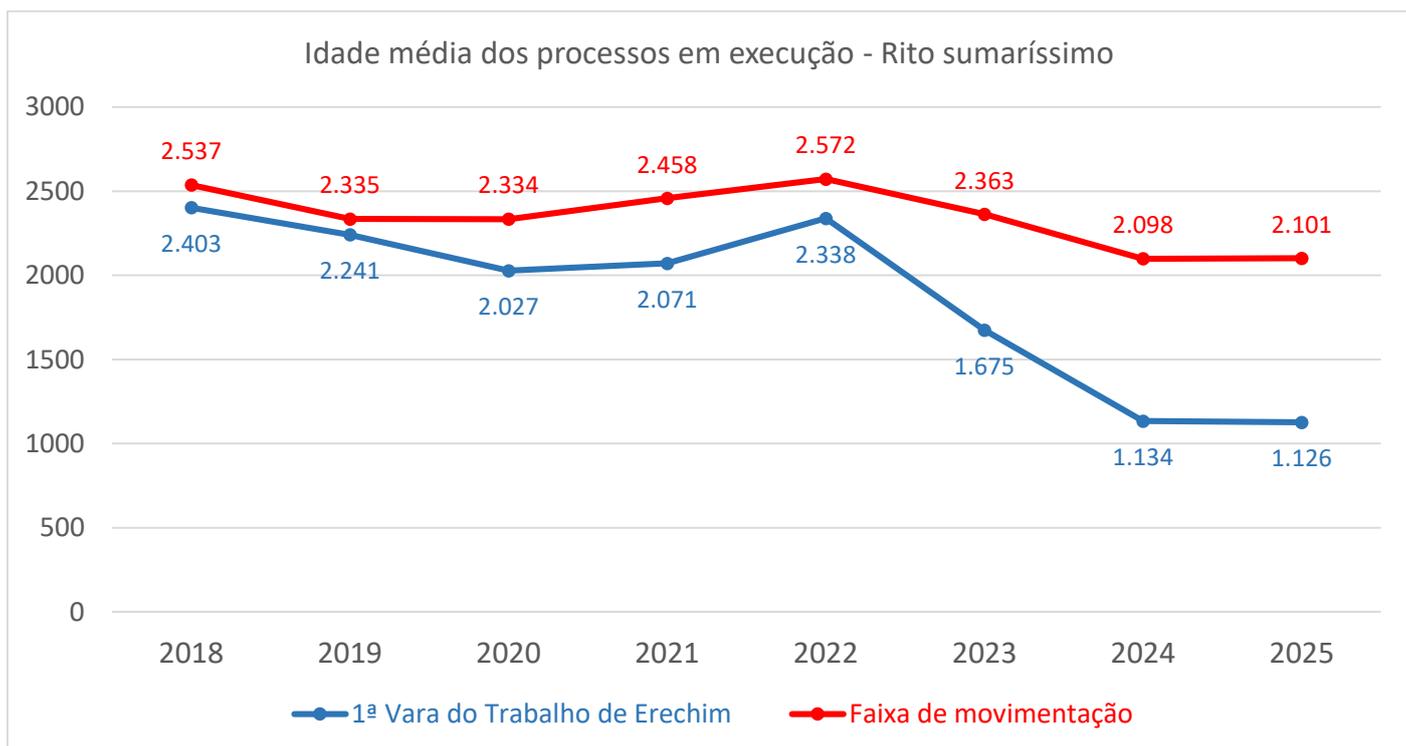
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	1ª VT de Erechim	681	425	761	685	764	854	1.071	985
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.419
Ente Público	1ª VT de Erechim	887	483	558	874	852	758	513	834
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	887





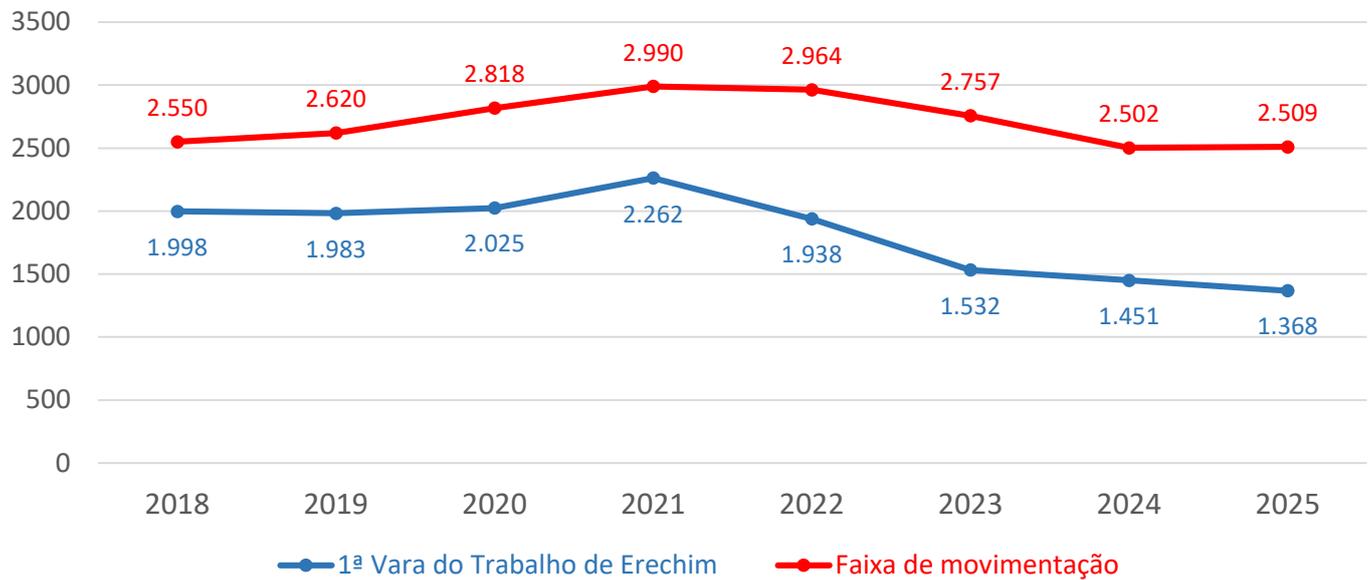
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	2.403	2.241	2.027	2.071	2.338	1.675	1.134	1.126
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.101
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	1.998	1.983	2.025	2.262	1.938	1.532	1.451	1.368
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.509





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



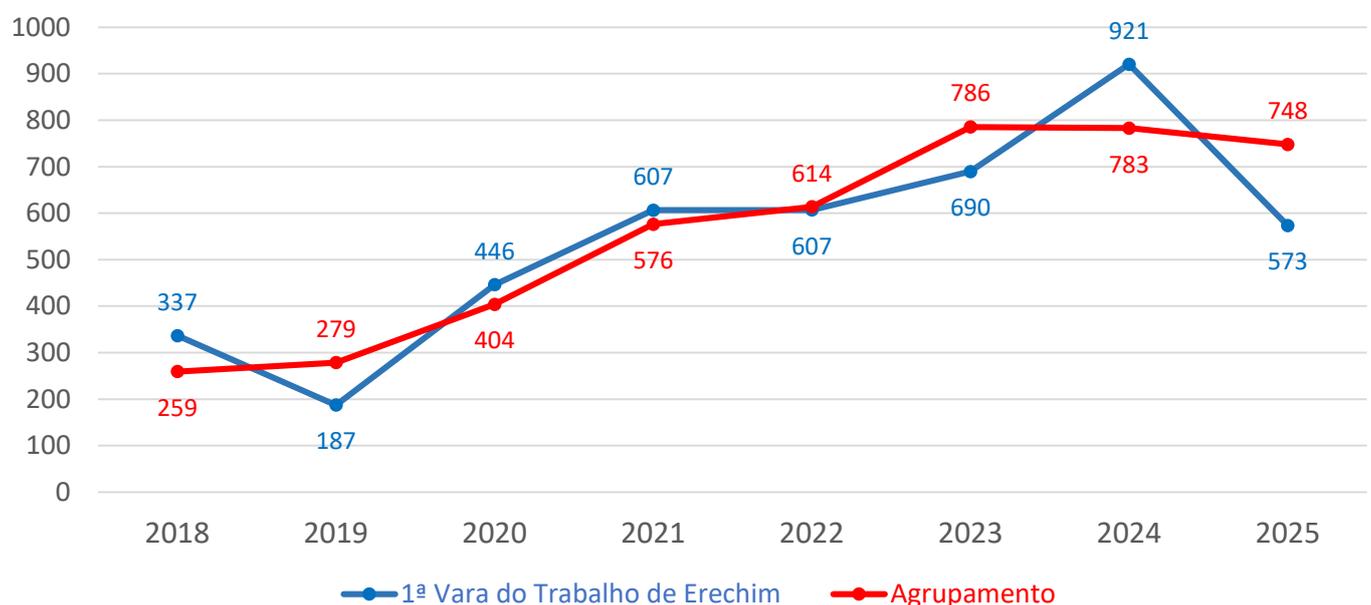
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

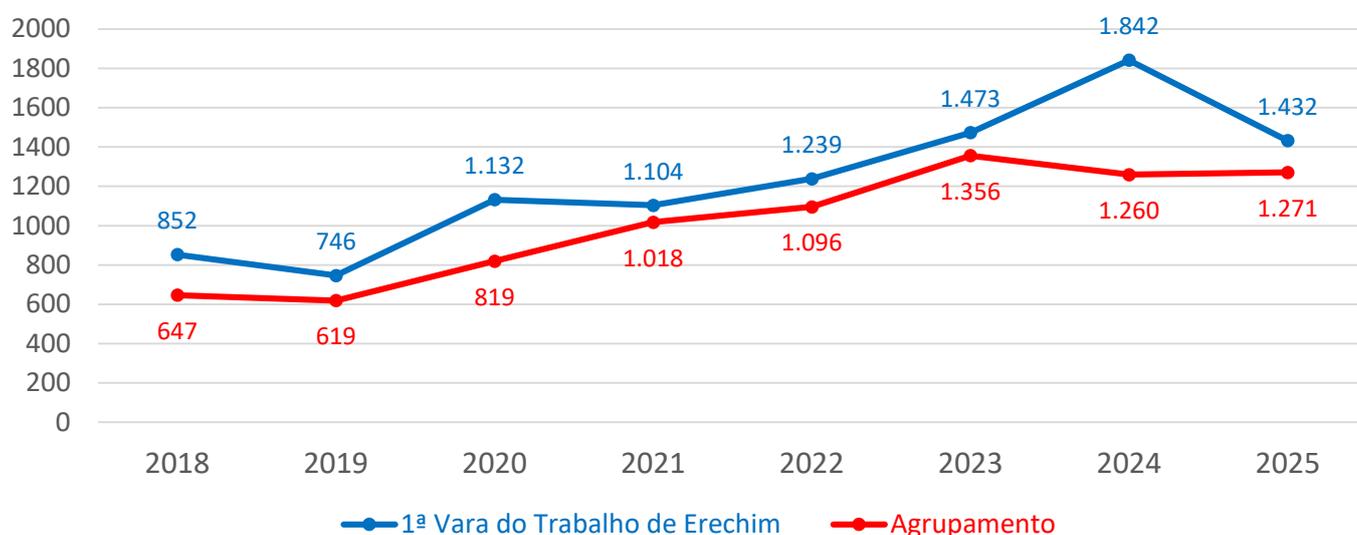
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	337	187	446	607	607	690	921	573
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	748
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	852	746	1.132	1.104	1.239	1.473	1.842	1.432
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.271

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou a 43ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.055 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
738	634	739	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
38,9%	40,0%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
315	316	293	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
8	8	8	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
33,6%	38,0%	34,1%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	41,8	36,6	41,3	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
527	446	528	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado parcial
37,0%	40,0%		Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
287	280	2	268	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
30,5%	42,9%	31,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	36,6%	36,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Erechim em 14/08/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	97	20/03/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há, ainda, aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	484	21/05/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não localizados processos indevidamente represados no Agrupador.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	419	14/05/2020
Observações: observa-se organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos e aposição de GIGS de prazo em todos os processos, com exceção de 1 (0020581-96.2017.5.4.0521), que não apresentou a fixação de prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa, para inclusão/atualização dos GIGS de prazo, sistemática que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	187	13/03/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardar a realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	6	13/08/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que encontrados apenas 6 processos na tarefa, todos com datas recentes.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	-	-
Observações: verifica-se a regularidade na tramitação dos processos no agrupador Conclusão ao Magistrado, pois não foram localizados processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	11	08/08/2025
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	20	08/08/2025
Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolve a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	11	10/08/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que há apenas 11 processos na tarefa, todos com datas recentes de propositura.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	5	04/08/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, visto que localizados poucos processos.		
Recomendações: não há.		

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Erechim, verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma da única recomendação acima lançada.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 14/08/2025, o quantitativo que segue

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1	0020624-86.2024.5.04.0521	13/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi localizada apenas uma petição não apreciada no menu *Escaninho*, datada de 13/08/2025 (dia imediatamente anterior ao da presente análise), conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstra-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 14/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.038 processos em fase de conhecimento, 218 processos em fase de liquidação, 752 processos em fase de execução e 8753 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.



EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020142-09.2022.5.04.0522

Movimentação processual: alocado na tarefa Cumprimento de Providências, o processo teve protocolada Manifestação do Município de Erechim no dia 31/07/2025 (Id. 23b77fc), a qual permanece sem ter sido apreciada até a presente data.

Determinação à Unidade: *determinam-se a análise da referida petição e o regular prosseguimento do feito.*

ARQUIVADOS

1

Processo nº 0020673-40.2018.5.04.0521

Movimentação processual: localizado na tarefa Arquivo, o processo tem GIGS de atividade e de prazo vencidos (de prescrição intercorrente) desde 23/01/2025.

Determinação à Unidade: *determina-se a revisão do processo na tarefa, para atualização e conclusão do referido GIGS.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 13/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira e apenas 04 (quatro) na segunda, todos desde 2023.

Com exceção do processo nº 0020005-45.2013.5.04.0521, que foi alocado na tarefa “Arquivado Provisoriamente”, em novembro de 2023 (nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente), constata-se que a Unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao Sobrestamento, todos os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Recomenda-se, assim, que siga sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Erechim realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame, nas fases de conhecimento, liquidação e execução e redução do número de processos protocolados durante o período de análise (de 86 para 28).

Quanto às audiências durante o período, as datas de primeira pauta disponível passaram de 17/02/2025 para 10/03/2025 (audiência inicial), e de 25/02/2025 para 10/06/2025 (audiência de prosseguimento), ao passo que as datas da última pauta designada, permaneceram inalteradas (03/06/2025). Pequeno aumento no número de processos aguardando designação de audiência de instrução foi registrado (de 12 para 13).

A análise de cumprimento (quantidade), indica que os índices das comunicações pendentes (de 12 para 3), os alvarás pendentes de expedição (de 1 para 0), os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (de 18 para 14), e os processos pendentes de baixa (de 3 para 0), sofreram redução, enquanto os processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação, apresentaram aumento (de 3 para 8). O número de mandados para expedir, permaneceu inalterado (1).



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora, as atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por tarefa. Também relata que as atribuições de responsáveis são realizadas através de designações no GIGS; o servidor sabe que aquela pasta e tarefas lhe competem e vai dando conta delas nos prazos manuais lançados.

A Gestora também informa que são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS, que os cumprimentos são controlados em torno de três vezes por semana, através de filtro em todas as caixas (cumprimento, outros, minutar despacho, prazos vencidos, comunicação e expedientes, etc.) desde quando o processo está na tarefa, e caso não tenham sido cumpridos, há uma conversa com o responsável para saber os motivos.

Em relação aos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, a servidora responde que todos aqueles que exigem algum controle e que não estejam aguardando prazo e audiência, são marcados com prazo manual e/ou responsável no GIGS.

O atendimento presencial ao público é inexistente, havendo demandas apenas pelo telefone e balcão virtual.

Na hipótese de necessidade, uma colega da Secretaria substitui o Secretário de audiências nas férias e eventuais ausências.

Os plantões do Foro são em rodízios mensais e ficam sob a responsabilidade da Diretora.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 08 notificações pendentes de expedição. Quanto aos ofícios, mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidas, não havia nenhuma.

No que diz respeito ao controle das guias de depósitos, verificam-se semanalmente as guias juntadas no sistema SIF, que é associado ao PJE. As guias do Banco do Brasil são verificadas antes de bloquear algum valor, pagar, etc., mas o normal é aguardar que a parte ou terceiro junte aos autos o comprovante de pagamento, o que tem ocorrido normalmente.

As expedições dos alvarás de pagamento na execução, ocorrem entre um e três dias, de acordo com os processos que aguardam na caixa comunicação e expedientes. No caso dos alvarás referentes a acordos, a expedição também se dá entre um a três dias, de acordo com os processos que aguardam na caixa comunicação e expedientes, ou na caixa de acordos vencidos (que são controlados com data no GIGS). Já os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, a expedição igualmente ocorre entre um e três dias, de acordo com os processos que aguardam na caixa comunicação e expedientes, após a sentença de extinção.

Quanto ao controle dos alvarás a serem expedidos, estes ficam na tarefa “comunicação e expedientes”, com o nome do servidor responsável e com CHIP “expedir alvará”. Os alvarás já expedidos, vão para assinatura da Juíza com o nome do responsável. Assim que ela assina, caem na caixa “análise”, são levados para “comunicação e expedientes, e os credores são intimados.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos do prazo vencido e os do protocolo/escaninho do dia anterior (01/09/2025). Há expedição diária de alvarás, sendo reiterada a informação de que leva, em média, dois dias entre a ordem e a finalização do expediente.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



A Gestora informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 13/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020521-16.2023.5.04.0521, 0020150-18.2024.5.04.0521, 0020576-98.2022.5.04.0521 e 0020303-22.2022.5.04.0521.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação da Diretora, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena de ofício a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo de processos de execução, segundo a Gestora da Unidade, é realizado quando quitado o débito e, portanto, extinta a execução, quando cumprido o acordo, ou ainda, quando improcedente a ação e já com determinação para arquivar.

No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após a quitação, com o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa a Diretora, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem aproximadamente 10 procedimentos de execuções reunidas. Na visita presencial, entretanto, a informação é de que há 4 procedimentos nesta situação. Em relação a esses, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e os demais processos referentes à execução reunida são sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados.

Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores, intimando antes, contudo, o ente para pagamento em 05 dias (após decorrido o prazo de pagamento da RPV, do qual o ente estava devidamente intimado, que é de 02 meses).

Os processos sobrestados são verificados a cada dois meses.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, a Diretora informa que a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da Unidade e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), fazendo uso, também, do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Entretanto, não fazem uso do robô GAEL, tampouco das ferramentas e-Carteiro e PEPE.



A pesquisa patrimonial na Unidade, é realizada por servidor da Vara do Trabalho. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, ARISPE, JUCIR, INFOJUD, PREVJUD, entre outros. Noticia dificuldades no acesso e utilização do CNIB, após a atualização, por ser mais burocrático, no PREVJUD e também no RENAJUD, também após a atualização (por ser confuso). Ainda, disse que o GPrec não atende suas necessidades, pois antigamente era automático e agora tudo é manual.

Em caso de expedição do mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Na visita, a Gestora explica que a consulta na FAE é eventual, especialmente porque as empresas executadas são bastante conhecidas no Foro.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*, após uma prévia consulta dentro do Foro.

Questionada se a Unidade registra no Sistema *GPrec*, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, a servidora respondeu positivamente. No que diz respeito à periodicidade do registro, informa que sempre que se expede uma RPV, é intimado o ente, e isso gera um prazo final para pagamento, e, ainda assim, é lançada uma atividade no GIGS, como data do vencimento (para quando houver dois prazos em curso, como é o caso de terem sido expedidas RPVs e Precatórios).

Quanto aos pagamentos das RPVs, a Unidade efetua o registro no Sistema *GPrec*. Nos casos de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da respectiva requisição no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 13/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamento dos valores requisitados em alguns processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](#) acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. Segundo a Diretora de Secretaria, é observado o art. 883-A da CLT, ou seja, a inscrição é efetuada após 45 dias da citação, sem pagamento ou garantia do Juízo. Já a exclusão é efetuada quando da quitação e extinção da execução, no momento da revisão final.*

A servidora informa que a Unidade não tem nenhuma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020341-57.2024.5.04.0523	19/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

Refere a Gestora por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados todos os meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$16.519.335,38	54,45%
Decorrentes de Acordo	R\$11.708.267,73	38,59%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.110.806,94	6,96%
TOTAL	R\$30.338.410,05	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$324.117,55	9,70%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.640.128,73	79,04%
Imposto de renda arrecadado	R\$375.877,62	11,25%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.340.123,90	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis	
1	0020297-78.2023.5.04.0521	29/07/2025	CM DE ERECHIM	Mandado	10	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/07/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 40 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Erechim; destes, 5 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 35 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou a 43ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.055 de 1.570 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade apresentou aumento no número de processos ajuizados de 2020 (550) a 2024 (734). Até o dia 31/07/25, já foram ajuizadas 518 novas ações.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade vem apresentando redução de 2021 (134%) a 2025 (86%), permanecendo abaixo da produtividade no agrupamento desde 2024.

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), constataram-se quedas de 2020 (49%) a 2023 (31%), com aumento dos índices até 2025 (51%). A Unidade permanece abaixo do congestionamento médio no agrupamento de 2021 a 2024, ficando acima no presente ano (51% na Unidade e 50% na média).

Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresenta redução nos números de 2020 (79%) a 2024 (62%), registrando, contudo, aumento nos primeiros meses do presente ano (69%).



No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificou-se redução de 2021 (755) a 2022 (624) e aumento até 2024 (894), permanecendo acima da média de audiências no agrupamento desde 2021.

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registra aumento nos números de 2020 (496) a 2021 (736) e queda até 2024 (645), mantendo-se acima da média no agrupamento desde o início da análise (ano de 2018). Nos primeiros 07 meses de 2025, já foram exaradas 447 sentenças.

Quanto ao acervo processual da Unidade (item 8), a mesma apresentou quedas contínuas de 2020 (2252) a 2023 (1854) e posteriores elevações até os primeiros meses do presente ano (1995), ficando acima do acervo médio no agrupamento desde 2018.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, foram constatadas quedas seguidas de 2020 (462 dias) a 2023 (100 dias) e aumentos sucessivos até 2025 (146), permanecendo abaixo do agrupamento desde 2020.

Quanto ao rito sumaríssimo, verificaram-se reduções constantes de 2020 (205 dias), a 2023 (64 dias) e elevações até 2025 (95 dias), mantendo-se abaixo do agrupamento desde 2020.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumentos sequenciais de 2021 (685 dias) a 2024 (1071 dias), e redução nos primeiros meses de 2025 (985 dias), estando abaixo do agrupamento desde 2018. Em relação aos processos envolvendo entes públicos, constatarem-se sucessivas quedas de 2021 (874 dias) até 2024 (513 dias), e elevação no presente ano (834 dias), mantendo-se abaixo do agrupamento desde 2022.

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, a Diretora relata que a Unidade não observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

No que diz respeito ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, é observado pela Unidade, assim como o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, em caso de declaração de impedimento ou de suspeição da Juíza.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Erechim verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma da única recomendação lançada.

No dia 14/08/2025, foram localizados 6 (seis) processos com o prazo vencido, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 13/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 14/08/2025, foi localizada 1 (uma) petição não apreciada no menu *Escaneinho*, datada de 13/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Quanto ao impacto da realização da audiência inicial, importante salientar que na Unidade correccionada é observado o rito previsto no art. 847 da CLT. Os números dos últimos 12 meses indicam a realização de 435 audiências iniciais, quase o dobro da respectiva faixa de movimentação. Ademais, no comparativo entre os anos de 2024 e 2023, constata-se que o aumento da quantidade de audiências iniciais realizadas também é acompanhado pelo aumento no número de conciliações e na redução do prazo médio do ajuizamento à sentença.

No questionário prévio à Correição Ordinária Anual, a Diretora informa que o quadro de servidores da Unidade está completo. Há dois servidores em teletrabalho integral.

Relativamente aos processos físicos arquivados, menciona que estão na DCDF. Diz que há mais de 10 processos com selo histórico atribuído. Não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos doze meses.

A Diretora informa que a Unidade necessita de uma reforma geral no prédio, mas que, neste ponto, já há projeto para reforma ampla a partir de 2026. Aproveita também para requerer a implantação de um sistema de trabalho em pé (com ilhas de trabalho, com todo o equipamento – computador, monitor, teclado), onde o servidor possa intercalar ao longo do dia, momentos de trabalho sentado e um pouco em pé, por questões de saúde (vários servidores apresentam problema na lombar e nos joelhos, e, por orientação médica, teriam que intercalar a postura para não estressar determinadas partes do corpo). A servidora lembra que já foi requerido um estudo oficial ao Setor de Saúde do TRT4, que aprova tecnicamente a iniciativa, mas foi relatado que isso implica em alteração no orçamento, portanto fugiria à alçada deles. Por isso, é reiterada essa demanda à Vice-Corregedoria, tratando-se de uma necessidade premente.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se à Magistrada que observe o disposto no artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a única recomendação lançada ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa da única pendência apontada no processo arrolado no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a única determinação lançada ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.



Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível *no link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que: a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022).

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos ao incidente processual no único processo listado, devendo encaminhar a correção realizada para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança do único mandado (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral da seguinte solicitação: *implantação de um sistema de trabalho em pé (com ilhas de trabalho, com todo o equipamento – computador, monitor, teclado), onde o servidor possa intercalar ao longo do dia momentos de trabalho sentado e um pouco em pé, por questões de saúde (vários servidores apresentam problema na lombar e nos joelhos, e, por orientação médica, teriam que intercalar a postura para não estressar determinadas partes do corpo). A servidora lembrou que já foi requerido um estudo oficial ao Setor de Saúde do TRT4, que aprova tecnicamente a iniciativa, mas foi relatado que isso implica orçamento, portanto fugiria à alçada deles.*

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 02/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Edgar Figueiró Ecco (presidente da OAB local), e Ramon Fabro, os quais elogiaram o trabalho desenvolvido na Vara e o ótimo relacionamento entre os advogados e a Justiça do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região